ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Cleide Ferreira Leão, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a participação do Sr. José Ribamar Veloso Júnior, Diretor de Investimentos do IPMT, Sr. Marcos de Lima Roitman, Coordenador de Projetos Especiais do IPMT, e Ricardo Coelho Pereira, Diretor Administrativo Financeiro do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à apresentação do Conselho de Administração e do IPMT para os novos membros, bem como à análise e discussão do relatório financeiro e de relativos a 2023. Aberta a sessão, o então Presidente, Sr. Kennedy Glauber, deu boas-vindas a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e demais presentes, em seguida, fez um apanhado acerca da gestão do IPMT e destacou que desde o princípio, em 2021, percebeu o quão importante seria desenvolver a governança corporativa do Instituto e, desde então, vem trabalhando para isso. Nessa esteira, passou a falar sobre as alterações legislativas realizadas recentemente, ressaltou a importância de um conselho atuante, qualificado e participativo, sendo justamente esse o objetivo, manter o nível de excelência e a qualidade do desempenho para essa e as próximas gestões e composições, ademais, ele elencou que é uma pretensão obter a certificação Nível III do Pró-Gestão, mas, para que isso seja possível, é preciso cumprir os requisitos estabelecidos em norma, dentre eles, que o Conselho de Administração seja paritário e sejam realizadas eleições para a escolha de parte dos membros. Reafirmando o que fora dito, o Sr. Kenedy Glauber pontuou que o objetivo da gestão é desenvolver um trabalho de qualidade e excelência que repercuta nos próximos exercícios a fim de que haja continuidade do que fora então iniciado e o Conselho de Administração é um instrumento necessário para isso. Nesse sentido, o Sr. Kennedy Glauber apresentou a Lei nº 6.041/2023, que promoveu alterações na Lei nº 2.969/2001, e o Decreto nº 25.490/2024, que nomeou os membros deste Conselho conforme a nova composição, e comentou sobre a atuação dos Conselheiros e o quanto eles contribuem para o IPMT. Ainda tratando sobre o Decreto nº 25.490/2024, o Sr. Kennedy Glauber explicou que 04 membros foram nomeados pelo Executivo munícipe e outros 04 foram nomeados interinamente até que haja eleição, que agora, conforme a novidade legislativa, são obrigatórias, outrossim, ele informou que só poderão se candidatar e concorrer às vagas de Conselheiro os interessados que possuírem certificação para tal e o mandato é de 03 anos. Acerca do processo eletivo, o Conselheiro Daylan Ribeiro questionou, quanto à vaga de Conselheiro representante dos servidores da Câmara Municipal de Teresina, se será permitido votar os servidores públicos em geral do Município ou apenas os servidores públicos da Câmara Municipal de Teresina e o Sr. Kennedy Glauber destacou que entende que a votação, nesse caso, seria restrita aos servidores da Câmara Municipal em atenção, precipuamente, ao princípio da representatividade, portanto, compreende que só poderia votar quem compõe aquele meio e dentre os seus membros um seria escolhido para os representar. De igual modo se observaria nos demais casos, os servidores inativos votariam dentre eles para escolher o seu representante e os demais servidores ativos votariam dentre eles para escolher, também, o seu representante. Acerca disso, o então Presidente indagou sobre qual seria a melhor forma de solucionar esse imbróglio, o Sr. Edelman Medeiros sugeriu que pudesse ser resolvido por meio de uma Resolução do próprio Conselho e o Sr. Esdras Avelino, por sua vez, pontuou que a questão pode ser decidida em sessão por meio de votação, opção que agradou aos presentes. Seguindo a pauta, o Sr. José Veloso, Diretor de Investimentos do IPMT, passou a falar sobre a carteira de investimentos do Instituto, apresentou os resultados obtidos com os investimentos realizados no ano de 2023 e explicou as informações pertinentes. A priori, ele destacou que o patrimônio do IPMT hoje é no importe de R$ 451.013.349,09 (quatrocentos e cinquenta e um milhões treze mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos) e elencou qual foi a sua evolução no decorrer dos meses de 2023 e no decorrer dos anos desde o início da gestão, quanto a isso o Sr. Esdras Avelino acrescentou comentários. Na sequência, ele apresentou um quadro comparativo composto

pelos dados referentes aos resultados de dezembro dos anos de 2018 a 2023 a fim de elucidar a evolução do patrimônio institucional levando em conta o montante em reais, rentabilidade e a diferença acrescida, dados esses extraídos do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, o Sr. Esdras Avelino complementou que no decorrer desse período houve parcelamentos de créditos junto ao Município. Nesse sentido, o Sr. José Veloso fez explanações gerais acerca dos recursos investidos, resgates realizados, rentabilidade e acréscimo patrimonial, com isso ele reforçou o quanto esse cenário demonstra a evolução do patrimônio e, assim, é possível observar seu crescimento. Complementando, o Sr. Ricardo Coelho fez explanações acerca da taxa de administração, que ela corresponde a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do IPMT no exercício financeiro anterior e se destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS, que por meio da gestão e de mudanças comportamentais vêm sendo possível economizar e controlar as despesas sem que haja redução na qualidade do serviço prestado pelo IPMT. O Sr. Esdras Avelino aproveitou a oportunidade para elencar informações sobre o fluxo da rentabilidade e o acumulado do patrimônio e como esses conceitos se reverberam no rendimento do Instituto, inclusive, fez menção ao aos parcelamentos de créditos firmados com o Município, falou sobre o seu montante e como eles contribuem para a formação do patrimônio do Instituto. O conselheiro Daylan Ribeiro questionou sobre o montante do parcelamento e o Sr. Kennedy Glauber respondeu que está sendo realizado um levantamento para a obtenção dessa informação e comentou, ainda, sobre a meta atuarial e os índices que balizam os parcelamentos, quais sejam o IPCA, juros e multa. Prosseguindo a pauta, com a palavra, o Sr. José Veloso apresentou a rentabilidade de dezembro de 2023 e a anual, fez uma análise comparativa desses dados e informou que, com esse resultado, a rentabilidade da carteira de investimentos do IPMT ultrapassou a meta atuarial em 3,95 % e isso é bastante positivo, pois impacta no cálculo atuarial, bem como pontuou que o objetivo é permanecer superando a meta. O Diretor de Investimentos ressaltou que as estratégias adotadas para a carteira do IPMT deram certo, pois se obteve excelentes resultados, mesmo sendo predominantemente conservadora, voltada para investimentos em renda fixa. O Sr. Kennedy Glauber agradeceu ao Sr. José Veloso pelo trabalho que ele vem desenvolvendo, pois é de muita qualidade e vem garantindo ganhos significativos para o Instituto, e graças a sua expertise e agilidade foi possível obter grandes resultados. O Sr. José Veloso agradeceu pelas palavras, em sequência, pontuou que a carteira de investimentos do Instituto permanece predominantemente conservadora e apresentou os resultados de 2023 dos fundos de renda variável a fim de demonstrar o quão imprescindível esse segmento de investimento é para garantir o alcance da meta atuarial, pois apenas a renda fixa não é mais suficiente, conforme se depreende da análise do cenário econômico-financeiro. Nesse sentido, ele elencou que os investimentos em renda variável não correspondem nem a 1% da carteira e é preciso diversificar para poder bater a meta, ademais, apresentou os fundos de investimento em renda variável e suas respectivas rentabilidades. O Sr. Kennedy Glauber reforçou a importância de aproveitar as oportunidades que surgem e destacou que além dos bancos públicos há outras opções consideráveis de investimentos no setor privado, bem como pontuou que o IPMT, por meio do COINV, vem atuando com segurança, respaldo e precaução visando a obtenção de bons resultados. O Sr. Ricardo Coelho, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto, se manifestou e trouxe informações sobre receitas e despesas, fez um apanhado quanto aos números de 2021 a 2023, elencou de que forma a receita se distribui e o que a compõe. O Sr. Kennedy Glauber, conforme se extrai do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 2.969/2001, iniciou votação para a escolha da presidência do Conselho e, por unanimidade, foi escolhido o Conselheiro Esdras Avelino, que aceitou o mister. Por fim, o Presidente iniciou outra votação, esta para definir o eleitorado responsável por votar e eleger o representante dos servidores da Câmara Municipal no Conselho e, por unanimidade, decidiram que apenas os servidores da Câmara Municipal poderão votar e escolher o representante deste órgão, por oportuno, os Conselheiros consignaram, ainda, que os servidores inativos e pensionistas votarão para a escolha do representante desta categoria no Conselho e os servidores ativos do Município votarão para escolher o representante dos ativos no Conselho.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 21/02/2024, às 12:52, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 21/02/2024, às 16:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 22/02/2024, às 10:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 22/02/2024, às 15:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 22/02/2024, às 15:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 22/02/2024, às 15:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 22/02/2024, às 16:02, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 22/02/2024, às 17:06, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 04/03/2024, às 09:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9106854** e o código CRC **AF101AD6**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 9106854

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, Cleide Ferreira Leão, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a participação do Sr. Marcos de Lima Roitman, Coordenador de Projetos Especiais do IPMT, e Ricardo Coelho Pereira, Diretor Administrativo Financeiro do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à apresentação de informações acerca dos parcelamentos firmados junto ao Município de Teresina. Aberta a sessão, o Presidente, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia e o Conselheiro Kennedy Glauber fez um apanhado do cenário dos parcelamentos, falou sobre a questão orçamentária do Município de Teresina e destacou que em decorrência desse contexto não houve o repasse de parcela das contribuições patronais de responsabilidade do Município, o Presidente fez complementações ao explanado e elencou que medidas precisaram ser tomadas para conter as despesas em razão do orçamento, bem como destacou as ações que adotou enquanto Secretário Municipal de Finanças e como eles reverberaram no IPMT. Com a palavra, o Sr. Ricardo Coelho, Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT, passou a apresentar informações relativas aos parcelamentos e à situação orçamentária do Instituto. Inicialmente, ele abordou a temática da arrecadação patronal e dos segurados de 2023, apresentou como foi o seu comportamento ao longo do ano e destacou que nos meses de outubro, novembro e dezembro houve uma diferença nos valores arrecadados, cerca de 7 milhões e meio de reais, em decorrência do repasse incompleto da cota patronal por parte da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Nesse sentido, ele ressaltou, ainda, que não houve, também, o repasse completo da cota patronal no mês de janeiro, que versa sobre o pagamento do 13º salário em dezembro, por parte dos seguintes órgãos: Fundação Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, que totalizam um saldo devedor em cerca de 27 milhões de reais. O Presidente fez mais explanações quanto à questão orçamentária que contribuiu para o repasse incompleto da cota patronal por parte do Município e o Sr. Ricardo Coelho pontuou que o Instituto tomou providências formais, por meio de processo eletrônico via SEI, para cobrar dos órgãos munícipes o repasse do valor remanescente. O Conselheiro Raimundo Lima sugeriu que seja repassado habitualmente para este Conselho um relatório que contemple todas as informações pertinentes aos parcelamentos, tais como o montante total, valores em abertos, valores já pagos, dentre outros. Nesse ínterim, o Sr. Ricardo Coelho elencou que fora aprovada recente a Lei nº 6.044/2023 autorizando que haja o parcelamento oriundo das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao IPMT, referente às competências até dezembro de 2023, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, e foi justamente essa medida que ele havia sugerido previamente, inclusive, informou que o parcelamento já está sendo regularizado formalmente por meio de processo eletrônico e a previsão é que o mesmo seja firmado neste mês ainda. Em sequência, o Diretor Administrativo e Financeiro do IPMT apresentou um levantamento dos débitos patronais devidos pela FMS, SEMCASPI e SEMEC até 29/02/2024 e o valor apurado com a inclusão de juros e multas. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou se a Câmara Municipal do Município autorizou o parcelamento do valor apresentado e o Sr. Ricardo Coelho esclareceu que fora aprovado o parcelamento, mas não houve especificação de valor. O Conselheiro Kennedy Glauber reiterou que o parcelamento é atrelado ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas serem pagas independentemente da discricionariedade do gestor. O Sr. Ricardo Coelho, a seu turno, destacou que o parcelamento é atualizado mensalmente pelo IPCA, mas, nesse mês, esse índice não será utilizado ainda porque o referente ao mês de janeiro não fora divulgado. Por fim, ele falou sobre a taxa de administração, que em 2023 fora planejado um valor, mas o Instituto, apesar de ter realizado gastos consideráveis, a exemplo da compra de novos computadores e a implantação do sistema previdenciário, conseguiu economizar cerca de 2 milhões e meio de reais, o que se deve ao zelo pelo recurso público tomado pela gestão. O Presidente encerrou a sessão

tecendo comentários sobre a situação financeira da FMS e como ela influencia a saúde financeira do Município.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 21/02/2024, às 12:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 21/02/2024, às 16:52, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 22/02/2024, às 10:54, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 22/02/2024, às 15:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 22/02/2024, às 15:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 22/02/2024, às 15:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 22/02/2024, às 16:03, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 04/03/2024, às 09:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9106881** e o código CRC **ADD614F4**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 9106881

ATA DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Cleide Ferreira Leão, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a participação do Sr. Marcos de Lima Roitman, Coordenador de Projetos Especiais do IPMT, e Ricardo Coelho Pereira, Diretor Administrativo Financeiro do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à apresentação de informações acerca da taxa de administração do IPMT e discussão sobre as atribuições do Conselho de Administração. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a palavra para o Sr. Ricardo Coelho, Diretor Administrativo Financeiro do IPMT, para que ele aborde a temática da taxa de administração, nesse sentido, ele começou a fazer explanações, mencionou que em 2021 o Instituto passou por uma auditoria do Tribunal de Contas do Estado – TCE PI e fora suscitada a questão do empenho e recursos referentes à taxa em questão e, em razão disso, o Sr. Ricardo Coelho explicou que, a priori, o recurso financeiro destinado à taxa de administração era repassado ao IPMT junto aos demais, um só montante, e, posteriormente, quando em posse do Instituto, o recurso era individualizado. Nesse compasso, ele informou que no corrente ano está adotando a prática de realizar o empenho global do recurso e, mês a mês, há a liquidação da taxa a fim de que não haja o empenho em duplicidade, o Presidente, por sua vez, pontuou que entende suficiente tal medida, bem como elencou de que forma essa situação é tratada no orçamento, explicando como é a ação e como se dá o empenho. O Conselheiro Kennedy Glauber se manifestou, fez alguns esclarecimentos, falou sobre a previsão legal da taxa de administração e comentou sobre a forma como o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, que o IPMT possui termo de cooperação técnica, trata da taxa de administração. O Conselheiro Raimundo Lima questionou se essa segregação no orçamento ocorreu neste ano ou em 2023 e o Sr. Ricardo Coelho respondeu que se vislumbrou no corrente ano. O Conselheiro José Maria se manifestou, também, destacando questões práticas atinentes ao orçamento e a abordagem da taxa, o Conselheiro Kennedy Glauber fez explanações acerca da reserva administrativa, elencou que o IPMT vem conseguindo economizar recursos consideravelmente, resultado de boas práticas de gestão, e esse montante constitui a reserva em comento e pode ser integrado ao patrimônio do Instituto. O Presidente e o Sr. Ricardo Coelho falaram sobre a previsão legal da taxa de administração nos dispositivos locais e nos de abrangência nacional. Dando prosseguimento, o Presidente passou a tratar sobre as atribuições do Conselho, desse modo, ele realizou a leitura do art. 35 da Lei nº 2.969/2001, que versa sobre a organização do IPMT, e destacou os pontos relevantes de cada competência, inclusive, o que já fora e vem sendo realizado, o que há de ser providenciado e o que deve ser de incumbência da Diretoria Executiva em razão da pertinência. Quanto ao inciso VI do referido dispositivo, “ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas”, o Conselheiro Daylan Ribeiro pontuou que entende pertinente tal ação e indispensável o seu acompanhamento pelo Conselho, além disso, ele pontuou que seria relevante a apresentação dos seus relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal do IPMT. Quanto ao inciso VII, “atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS”, o Presidente questionou ao Conselheiro Edelman Medeiros se ele poderia providenciar uma proposta de regulamentação para que o elencado em tal inciso conste de maneira detalhada no Regimento Interno do Conselho, todos concordaram com o proposto e o Conselheiro anuiu. Quanto ao último inciso, VIII, “elaborar relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos”, o Presidente destacou que seria pertinente a participação e contribuição do Diretor de Investimentos e participante do Comitê Gestor de Investimentos do IPMT, Sr. José Veloso, para discutir essa atividade, o

Conselheiro José Maria questionou se essa atribuição está atrelada às atividades do Pró-Gestão e os demais discutiram sobre isso, inclusive, o Conselheiro Edelman Medeiros teceu considerações, nesse ínterim, o Presidente informou que irá se reunir com o Sr. José Veloso e com o Sr. Ricardo Teixeira, Presidente do Conselho Fiscal, para determinar como essa atividade poderá ser realizada. O Conselheiro Daylan Ribeiro fez sugestões acerca da elaboração do relatório em questão. O Conselheiro Edelman Medeiros destacou que essa atividade consiste numa fiscalização e acompanhamento por parte deste Conselho quanto à aplicação da Política de Investimentos pelo Comitê Gestor de Investimentos. Noutro giro, o Conselheiro Daylan Ribeiro elencou que gostaria de saber quais as perspectivas de utilização de uma propriedade pertencente ao IPMT localizada na zona sul do Município, pois se preocupa com a possibilidade de invasão e o Conselheiro Kennedy Glauber, também Presidente do IPMT, fez explanações a respeito da manutenção do acervo patrimonial do Instituto, bem como ressaltou o entendimento adotado pela Secretaria de Previdência quanto às possibilidades de utilização de imóveis pertencentes a Institutos de Previdência. O Conselheiro Paulo Marcondes, também Gestor de Imóveis do IPMT, se manifestou e pontuou que frequentemente visita as propriedades imóveis do IPMT, se mantém a par da situação das mesmas e destacou as implicações em caso de invasão. Os presentes discutiram sobre o que exposado.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		

Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 11/03/2024, às 09:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 11/03/2024, às 09:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 11/03/2024, às 11:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 11/03/2024, às 13:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 12/03/2024, às 07:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 18/03/2024, às 13:59, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 20/03/2024, às 07:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 20/03/2024, às 07:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 22/03/2024, às 11:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9243572** e o código CRC **9FA68168**.

ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, Cleide Ferreira Leão, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa e Raimundo Alves Lima. A pauta do dia dedicou-se à discussão sobre o impacto financeiro do IPCA e do piso salarial dos professores sobre o déficit atuarial, estudo com plano único, como hoje, e em separado dos professores; Análise da situação do último parcelamento feito com o Município e Análise do que a Portaria MTP nº 1467 prevê sobre a analise prévia da previdência acerca dos reajustes salariais. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la, incialmente, ele destacou que sugere a realização de um estudo acerca do impacto financeiro ocasionado pelo índice IPCA e pelo piso salarial dos professores no déficit atuarial, quanto a isso, o Conselheiro Edelman Medeiros pontuou que vigora atualmente no Instituto um contrato para a realização do cálculo atuarial, mas este não prevê assessoria, razão pela qual o Presidente sugeriu que tal instrumento seja ampliado a fim de abranger, também, essa assessoria atuarial para que demandas outras, além do cálculo atuarial anual, possam ser executadas. A Conselheira Cleide Ferreira questionou o que provocou a necessidade de realização desse estudo e o Presidente informou que isso se deve, principalmente, em razão dos reajustes remuneratórios empreendidos recentemente para a categoria dos professores, que fora em percentual distinto das demais categorias, e é preciso estudar qual será o impacto para a previdência munícipe a médio e longo prazo. O conselheiro Edelman Medeiros fez complementações ao exposto e ressaltou que é importante analisar as projeções, bem como verificar os efeitos das mudanças ocorridas, o que é possível por meio de uma assessoria atuarial, pois, ter acesso a um possível cenário futuro baliza a atuação presente do Instituto. Dando continuidade à pauta, o Presidente citou os parcelamentos e informou que é preciso mais informações para discutir a temática, nessa esteira, a Conselheira Cleide Ferreira e o Conselheiro Daylan Ribeiro elencaram que já haviam solicitado tais informações. Passando a discutir sobre o último ponto da pauta, previsão de análise prévia da previdência quanto a reajustes remuneratórios dos servidores ativos na Portaria MTP nº 1467, o Presidente comentou sobre o disposto no art. 69 da referida Portaria e realizou a sua leitura na íntegra, outrossim, o Conselheiro Edelman Medeiros apontou o que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê nesse sentido, além disso, ele citou a rotina adotada pelo IPREJUN (Instituto de Previdência do Município de Jundiaí) e de que forma eles tratam essa situação, adicionalmente, o Presidente apresentou um documento normativo em que eles abordam a temática. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou se esse assunto deveria ser tratado pelo legislativo também e o Presidente junto ao Conselheiro Edelman Medeiros responderam que sim, deverá ser abordado legalmente. Nesse ínterim, o Presidente destacou que o que se pretende alcançar com a regulamentação do art. 69 da Portaria MTP nº 1467 no âmbito do IPMT é estabelecer essa obrigatoriedade de realização de um estudo prévio do impacto para a previdência, não só para a ativa, quando houver reajuste da remuneração dos servidores a fim de verificar quais as reverberações no déficit atuarial. O Conselheiro Raimundo Lima questionou se todas as vezes que houver reajuste da remuneração deverá haver, também, reajuste das alíquotas de contribuição patronal realizada pelo Município e o Presidente esclareceu que não, isso ocorrerá quando o reajuste impactar negativamente, ou seja, se aumentar o déficit atuarial, do contrário, se a situação permanecer estável, não alargando o déficit, não surge a necessidade de ampliar a alíquota paga pelo Município, assim, o Presidente reiterou que o objetivo é não aumentar o déficit, mas, sim, diminuí-lo. O Conselheiro Daylan Ribeiro se manifestou, falou sobre a pertinência da temática e o quanto é necessário discuti-la junto ao Chefe do Executivo Municipal e ao Legislativo a fim de se encontrar a melhor solução, bem como destacou, ainda, que o cenário é crítico e não pôde observar, até então, a implementação de alguma medida mais prática tendente a frear essa situação deficitária, o que precisa ser feito. Nesse sentido, o Conselheiro Edelman Medeiros fez comentários sobre o contexto do IPMT, citou situações que contribuíram para o déficit atuarial

desde o início da gestão até então, a exemplo da ausência de repasse da contribuição patronal por parte do Município em dados momentos, mencionou os parcelamentos realizados junto ao Município, assim como elencou que fora realizada a reforma previdenciária e esta já rendeu resultados satisfatórios, ademais, ele pontuou, também, que medidas vêm sendo tomadas a fim de equacionar o déficit, mas os resultados não se observam em curto prazo, mas, sim, a médio e longo prazo, sendo, pois, o objetivo desta sessão debater sobre o tema. Continuamente, o Presidente pontuou que entende ser obrigatória essa análise prévia realizada pelo IPMT por meio do estudo do impacto no déficit atuarial em razão dos reajustes remuneratórios tendo em vista o disposto no art. 69 da Portaria MTP nº 1467 e, por consequência, entende que é necessário estabelecer uma comunicação com o Executivo Munícipe para que se crie o devido fluxo. A Conselheira Cleide Ferreira, por sua vez, fez comentários sobre o que fora explanado e destacou que, em certo ponto, a adoção dessa medida provoca um cerceamento ao reajuste, pois haverá uma restrição sempre que se pretender proporcionar reajustes. Nesse compasso, o Conselheiro Edelman Medeiros destacou que essa ação é uma medida tendente a garantir a continuidade do pagamento das aposentadorias e pensões futuras e, quanto ao déficit atuarial, medidas devem ser providenciadas previamente considerando o médio e o longo prazo a fim de garantir a sustentabilidade do sistema, além disso, ele acrescentou que o objetivo precípuo é estancar o déficit atuarial para, de fato, diminuí-lo. A Conselheira Cleide Ferreira, em contrapartida, elencou que é preciso, também, cobrar atitudes por parte do Município, a exemplo da realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos, pois isso viabiliza o aumento do quadro de servidores do Município e, consequentemente, aumenta a arrecadação para o IPMT, sendo essa uma opção para a redução do déficit. O Presidente pontuou que é uma sugestão viável, à medida que os parcelamentos sejam concluídos, estabelecer uma alíquota suplementar ao Município, como ente patronal, cabendo ao Presidente do IPMT formalizar a demanda. Ademais, o Presidente fez comentários acerca da fala da Conselheira Cleide Ferreira e reiterou que, de fato, a realização de concursos públicos é uma excelente medida tendente a reduzir o déficit atuarial, mas, para que eles sejam realizados, é necessário que o Chefe do Executivo Municipal tenha interesse. Nesse ínterim, o Presidente reiterou o disposto no art. 69 da Portaria MTP nº 1467 e o Conselheiro Kennedy Glauber questionou se o objetivo é positivar o teor desse dispositivo no âmbito do IPMT e o Presidente respondeu que sim, pois é preciso fomentar a cultura previdenciária dentro do Município e entre seus servidores, outrossim, o Conselheiro Kennedy Glauber, na função de Presidente do IPMT, pontuou que pretende contratar uma assessoria atuarial para que haja o acompanhamento das demandas que surgem. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou se, para a positivação do disposto no art. 69 da referida Portaria, será preciso fazê-la por meio de Lei ou outro dispositivo normativo e o Presidente respondeu que não há uma necessidade de formalização por meio de Lei, sendo possível apenas acrescentar o conteúdo à Lei já existente. Nessa esteira, o Conselheiro Daylan Ribeiro sugeriu que a temática deve ser discutida junto aos servidores, pois é preciso esclarecer o cenário aos seus principais envolvidos, podendo isso ser proporcionado em audiência pública ou qualquer outro meio, além disso, ele apontou que é preciso apresentar a realidade e discutir suas repercussões e medidas de contenção. O Conselheiro Kennedy Glauber ressaltou que, na função de Presidente do IPMT, vem fazendo sua parte, realizando audiências públicas, difundindo informações nos meios digitais, participando de eventos, participando de discussões sobre a previdência, dentre outras ações, e aproveitou a oportunidade para informar ao Conselho que recentemente o IPMT ganhou assento no Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, que tem representação nacional, o que reflete o trabalho de excelência desempenhado pela equipe do Instituto. Nesse sentido, a Conselheira Cleide Ferreira pontuou o quão importante é dar publicidade às ações realizadas e às conquistas do Instituto nas mídias sociais para que seja de conhecimento dos servidores e aposentados. O Conselheiro Edelman Medeiros aproveitou o ensejo para enfatizar o papel dos Conselheiros nesse contexto, difundir as informações pertinentes, e os demais discutiram sobre o que fora explanado.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente

Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 04/04/2024, às 11:34, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 08/04/2024, às 11:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 08/04/2024, às 12:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 08/04/2024, às 18:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 09/04/2024, às 10:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 09/04/2024, às 11:59, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 11/04/2024, às 09:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 11/04/2024, às 11:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9419828** e o código CRC **F6847FA2**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 9419828

ATA DA 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT e do Sr. Carlos Eduardo Queiroz – Representante da Empresa Agenda Assessoria. A pauta do dia dedicou-se a analisar, para fins de aprovação, a Portaria regulamentadora da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas do IPMT e discutir sobre a ADPF nº 573 proposta pelo Estado do Piauí e suas possíveis implicações para o Município de Teresina e para o IPMT. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Com a palavra, o Conselheiro Edelman Medeiros, também Diretor de Previdência Social do IPMT, passou a tratar da realização da Prova de Vida, destacou que ela é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado (TCE – PI) e não vinha sendo realizada pelo Instituto de forma contínua por falta de aparato técnico e informático, mas, em razão da recente implementação do sistema previdenciário, sisprev, será possível realizá-la continuamente, levando em consideração o mês de aniversário do aposentado e pensionista. O Conselheiro apresentou a minuta da Portaria que regulamenta a Prova de Vida para o Conselho, pontuou que ela disporá sobre as informações pertinentes à sua realização, informou que não haverá custo extra para o IPMT, haja a vista a previsão da sua realização em contrato, proporcionando, por sua vez, economia ao Instituto. Em seguida, ele elencou que a pretensão é que a Prova de Vida comece a ser efetuada a partir deste mês de abril, assim como informou que ela será realizada virtualmente por meio de *app* baixado no telefone móvel – celular do próprio aposentado e pensionista, de forma rápida e prática, incumbindo ao Instituto orientá-los acerca da sua realização e, em casos excepcionais, a exemplo de aposentados e pensionistas que não possuam celular, será possível promovê-la junto a eles com o auxílio da Gerência de Previdência, bem como frisou que ela se destina a aposentados e pensionistas apenas, não sendo necessária a sua realização para os servidores públicos ativos. O Conselheiro Paulo Marcondes questionou se os nascidos nos meses janeiro a março farão a Prova de Vida no mês de abril e o Conselheiro Edelman Medeiros respondeu que essa questão será discutida na presente sessão, ficando a cargo do Conselho decidir. O Presidente sugeriu, a priori, que os nascidos nos primeiros 3 (três) meses do ano possam realizar o procedimento em questão dentro dos próximos 6 (seis) meses, abril a setembro, e o Conselheiro Edelman Medeiros ressaltou que isso se observaria apenas este ano, visto que o início da comprovação de vida do corrente ano somente terá início neste mês, logo, a partir do próximo ano, se adotará por completo o critério do mês de aniversário. O Sr. Carlos Eduardo Queiroz, representante da Agenda Assessoria – empresa gestora do sisprev, fez esclarecimentos acerca do sisprev e comentou sobre as possibilidades de adaptação do sistema a fim de promover a realização da comprovação de vida dos aposentados e pensionistas nascidos de janeiro a março, além disso, ele informou que analisará a demanda junto ao desenvolvedor do sistema para verificar o que é exequível. Continuamente, o Presidente sugeriu, então, que seja estendida aos nascidos de janeiro a março a possibilidade de realizar a Prova de Vida no decorrer deste ano de 2024, ou seja, de abril a dezembro, assim, ele elencou que é favorável à aprovação da Portaria apresentada com a inclusão da sugestão apontada. O Conselheiro Paulo Marcondes questionou se há tempo hábil para iniciar a comprovação de vida ainda este mês, haja vista a previsão ora apresentada, e o Conselheiro Edelman Medeiros destacou que o sistema já está parametrizado para tal e as demais questões correlatas já estão em andamento, restando, apenas, a aprovação da Portaria regulamentadora para pô-la em prática. **Aberta a votação, o Conselho aprovou, por unanimidade, a Portaria da Prova de Vida ora discutida com a ressalva de que seja concedido tratamento especial aos aposentados e pensionistas nascidos de janeiro a março para que estes realizem a respectiva comprovação no decorrer do corrente ano, estando isso previsto nas disposições finais do instrumento normativo apresentado**. Dando prosseguimento à pauta, o Presidente passou a tratar

sobre a ADPF nº 573 proposta pelo Estado do Piauí, que versa sobre a migração de servidores estaduais que não ingressaram no serviço público por meio de concurso público do regime próprio para o Regime Geral de Previdência. Ele pontuou que houve, na ADPF em comento, o questionamento se tais servidores, não oriundos de concurso público, devem ou não ser assistidos pelo Regime Próprio de Previdência e informou que essa situação pode ser observada, também, no Município de Teresina, podendo, então, ocasionar repercussões para o IPMT. Nesse sentido, o Presidente destacou que o Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, em sede de decisão, que tais servidores devem ser transferidos para o Regime Geral de Previdência e, assim, quem não se aposentou ainda deverá, então, se aposentar pelo Regime Geral, ademais, ele pontuou que essa decisão, de igual modo, afeta o IPMT, atingindo consideravelmente seus recursos financeiros, haja vista o impacto decorrente da compensação previdenciária entre os regimes. O Conselheiro Paulo Marcondes indagou, ainda, se a decisão proferida pelo STF é vinculante e o Conselheiro Edelman Medeiros respondeu que sim, é aplicável a todos os entes federativos, contudo, o Conselheiro destacou que a decisão em questão é dúbia, não estabeleceu claramente requisitos objetivos, o que ocasiona uma série de dúvidas acerca da sua aplicação, além disso, ele elencou, ainda, que há dois caminhos que podem sem seguidos, aguardar o entendimento do TCE – PI ou se antecipar e elaborar projeto de lei respectivo. O Presidente, por sua vez, sugeriu uma terceira via, ele entende que formular uma consulta formal ao TCE – PI acerca do tema e aguardar o seu posicionamento é uma alternativa melhor, pois, assim, o Instituto seguirá o que se compreende por parte da Corte de Contas estadual. O Conselheiro Raimundo Lima concordou com o sugerido. O Conselheiro Edelman Medeiros apontou que, caso haja a transferência de recursos para o Regime Geral, haverá uma queda em torno de 40% dos recursos oriundos de compensação previdenciária. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou se a decisão proferida pelo STF será, de fato, implementada e o Conselheiro Edelman Medeiros fez comentários a respeito disso e das possíveis implicações da sua execução. O Conselheiro questionou, ainda, se todos aqueles servidores que tenham ingressado no serviço público antes do advento da Constituição Federal, em 1988, e até posteriormente, estarão sujeitos aos efeitos dessa decisão e o Conselheiro Edelman Medeiros fez explanações acerca de quem já preencheu requisitos para aposentadoria, quem não preencheu e o que poderá se observar. **O Presidente abriu votação acerca da sua sugestão para formular consulta formal ao TCE – PI sobre o cumprimento da decisão proferida em sede da ADPF nº 573 proposta pelo Estado do Piauí e, assim, aguardar o seu entendimento e, por unanimidade, todos anuíram ao proposto, aprovando, assim, o sugerido**. Em seguida, o Presidente fez uma breve introdução acerca da pauta a ser discutida na próxima sessão do Conselho, ele falou sobre controles e indicadores de gestão, que isso é uma forma eficaz para a sociedade acompanhar e realizar controle social quanto às medidas adotadas pelo Instituto, bem como pontuou que isso pode ser feito por meio de mecanismos informatizados, *apps*, por exemplo. O Conselheiro Kennedy Glauber destacou que a empresa gestora do sistema previdenciário sisprev, cujo IPMT possui contrato de prestação de serviços, está desenvolvendo ferramentas capazes de viabilizar tais controles, outrossim, ele pontuou, também, que entende pertinente que as informações passíveis de controle social devem estar disponíveis no site para fácil acesso de todos. Nesse ínterim, o Presidente elencou que tal medida de controle é fácil de ser implementada, incumbindo ao IPMT determinar quais serão as formas de controle e alinhar junto à empresa a sua aplicabilidade, haja vista a possibilidade contratual para tal.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		

Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 28/05/2024, às 14:12, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 28/05/2024, às 14:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 28/05/2024, às 14:20, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 28/05/2024, às 15:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 29/05/2024, às 09:12, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 29/05/2024, às 09:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 29/05/2024, às 09:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 02/06/2024, às 23:07, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9809916** e o código CRC **3315D799**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 9809916

ATA DA 6º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Raimundo Alves Lima e Kennedy Glauber Carvalho Leite, que participou virtualmente. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT e da Sra. Vivyann Castelo Branco – Representante da Assessoria de Contratos do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar contrato a ser firmado junto à empresa pública federal Dataprev – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência e discutir sobre a adoção de medidas solicitadas pela equipe gestora do Pró-Gestão (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios). Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Com a palavra, a Sra. Vivyann Castelo Branco passou a falar sobre o contrato a ser firmado junto à empresa pública federal Dataprev – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, destacou que o objetivo da contratação é a obtenção do sistema SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, ferramenta tecnológica que dispõe de informações cíveis, dentre elas as relativas a óbitos, que viabilizam o cruzamento de dados e, consequentemente, o conhecimento de informações que podem impactar na concessão e manutenção dos benefícios concedidos pelo IPMT. Ademais, a Sra. Vivyann Castelo Branco pontuou que o Presidente do Instituto junto à Diretoria Executiva pretende contratar tal sistema com a finalidade de evitar fraudes e demais situações prejudiciais à saúde financeira do Instituto, uma vez que os dados por ele fornecidos influenciam diretamente na concessão e, principalmente, cancelamento de aposentadoria e pensões. Em seguida, ela falou sobre os termos do contrato, justificativa e valores e o Conselheiro Edelman Medeiros fez complementações, ele destacou que a utilização desse sistema é fundamental para o fechamento da folha do IPMT. O Conselheiro José Maria fez complementações ao explanado acerca do contrato. A Representante da Assessoria de Contratos do Instituto comentou sobre a previsão legal contida na Lei nº 2.969/2001 que dispõe sobre a competência do Presidente do Instituto para a assinatura de contratos e esclareceu que, em razão do valor do contrato em questão, é preciso, também, que haja a análise do mesmo por este Conselho. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou se o papel principal deste sistema para o Instituto é evitar fraudes e a Sra. Vivyann Castelo Branco respondeu que sim, bem como pontuou que ele auxiliará na prova de vida, além disso, ela ressaltou que é fundamental ao IPMT dispor de meios para evitar fraudes. O Conselheiro Edelman Medeiros complementou o exposto e elencou que esse é um mecanismo a mais que trará mais eficiência às decisões do IPMT, uma vez que subsidiará a concessão e cancelamento de benefícios. O Presidente do Conselho ressaltou que esse contrato está sendo discutido por este Conselho em razão do seu valor, conforme elucida a legislação pertinente, e a Conselheira Cleide Ferreira questionou se apenas essa empresa é quem presta esse serviço e a Sra. Vivyann Castelo Branco informou que sim e que tal empresa é pública e vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. O Conselheiro Daylan Ribeiro indagou, ainda, sobre os casos em que não há o registro do óbito do beneficiário e se o sistema os abarca, a Sra. Vivyann Castelo Branco esclareceu que esse tipo de informação não consta no sistema, haja vista que há, apenas, dados oriundos dos cartórios, inclusive, isso vai além da competência do sistema e do IPMT também, acerca disso o Conselheiro Edelman Medeiros fez complementações. O Conselheiro Kennedy Glauber destacou que a prova de vida será realizada anualmente no mês de aniversário do beneficiário, já a consulta aos dados do sistema SIRC poderão ser feitas constantemente, logo, tal aquisição trará mais respaldo e eficiência às decisões do IPMT. O Presidente, então, após amplo debate entre os presentes, abriu votação para a aprovação da contratação em tela e, por unanimidade, todos os Conselheiros foram favoráveis à contratação. Dando prosseguimento à pauta, a Secretária deste Conselho, Sra. Madalena Feitosa, destacou que a equipe do Pró-Gestão solicitou a adoção por este Conselho das

medidas previstas no item 3.2.14 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.5, que se referem à elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos e, também, a elaboração de relatório de prestação de contas, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações sobre suas atividades, para fins de alcance de novo nível de certificação. Nesse sentido, a Secretária pontuou que em 2023 houve a aprovação do plano de trabalho para 2024 e, para fins de atendimento da demanda, será preciso a edição do mesmo tendo em vista recente alteração da legislação concernente, ademais, ela destacou que o relatório a ser elaborado, conforme de depreende da leitura do Manual, deverá abarcar as atividades empreendidas no ano de 2023 e os Conselheiros ratificaram o exposto. Em seguida, o Conselheiro Daylan Ribeiro comentou sobre sugestão já apresentada a este Conselho acerca do acompanhamento dos repasses para o Instituto, principalmente quanto às contribuições patronais, e pontuou que seria interessante a sua efetivação. O Presidente sugeriu que essa demanda se concretize por meio da participação mensal do Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto e respectiva apresentação das informações solicitadas em sessão deste Conselho e o Conselheiro Edelman Medeiros sugeriu, ainda, que tal participação se realize na segunda quinzena do mês, tendo em vista o período necessário para a consolidação das informações. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou se a folha de pagamento relativa ao pessoal do IPMT, servidores e terceirizados, passa por análise do Conselho Fiscal e o Presidente e o Conselheiro Raimundo Lima responderam que as despesas como um todo são analisadas pelo Conselho Fiscal e órgãos superiores, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE PI. O Sr. Marcos Roitman acrescentou, acerca de pauta anteriormente discutida pelo Conselho, que recente houve a apresentação de projeto de lei regulamentando a decisão proferida em sede da ADPF nº 573 pelo estado à Assembleia Legislativa do Piauí – ALEPI e o Conselheiro Edelman Medeiros elencou que já está formulando a minuta da consulta para o TCE PI conforme sugerido e aprovado na sessão anterior, bem como está pesquisando e analisando o que outros Entes vêm fazendo a respeito e adotando as medidas cabíveis para tal. O Conselheiro Daylan Ribeiro perguntou, ainda, como isso se desdobrará na prática e o Conselheiro Edelman Medeiros falou sobre o que o estado do Piauí vem praticando de modo geral.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente

Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 28/05/2024, às 14:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 28/05/2024, às 14:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 28/05/2024, às 14:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 28/05/2024, às 15:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 29/05/2024, às 09:12, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 29/05/2024, às 09:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 02/06/2024, às 23:07, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 04/06/2024, às 09:59, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 06/06/2024, às 08:17, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9809922** e o código CRC **297E96ED**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 9809922

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, Cleide Ferreira Leão, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT e do Sr. José Veloso Ribamar Júnior – Diretor de Investimentos e Controlador do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar, para fins de aprovação, a análise e discussão da proposta de alteração da Lei 2.969/2001 e suas possíveis implicações para o Município de Teresina e para o IPMT. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Além disso, abordou temas que serão analisados em reuniões futuras, relacionando-as e fez a seguinte proposta: uma vez que no regimento interno do Conselho de Administração não prever a figura de um relator, ele propôs que cada Conselheiro ficasse responsável pela leitura e apresentação dos temas futuros. Tendo em vista, a quantidades de temas para serem abordados nas próximas reuniões ficou acordado que houvesse algumas reuniões extraordinárias com o objetivo de discutir todas as pautas relevantes. Desse modo, ficou definido que nas reuniões das pautas de apresentação do Relatório de Governança e da Minuta de Eleição dos Conselheiros, na qual irão ficar responsável, respectivamente, os Conselheiros Raimundo Alves Lima e Daylan Ribeiro de Sousa. Outro ponto abordado foi a renovação dos certificados dos Conselheiros, o Conselheiro Kennedy Glauber, também Presidente do IPMT, afirmou que está sendo formalizado uma contratação visando a certificação e especializaçãodos Conselheiros, o Conselheiro Raimundo Alves sugeriu que essa certificação ocorresse após as eleições dos conselhos, no entanto o Presidente Esdras Avelino ponderou que fosse interessante antes das eleições com intuito de ser feita com calma e parcimonia, o Conselheiro Kennedy Glauber concordou com o Presidente do Conselho. O Presidente Esdras Avelino, sugeriu ter mais 3 (três) reuniões no mês de maio, nos dias 15 (quinze), 22 (vinte e dois) e 29 (vinte e nove) do presente mês. Esgotado o assunto sobre pautas futuras, o Presidente Sr. Esdras Avelino entrou na pauta do dia e iniciou lendo a mensagem enviada pelo Prefeito e pela Câmara acerca da alteração do artigo 59 (cinquenta e nove) da Lei Municipal 2.969/2001 que versa sobre concessão de empréstimo consignado ser vedada ao IPMT. Passado a Palavra ao Conselheiro Kennedy Glauber, explicou que a possibilidade de conceder empréstimos consignados é tema muito debatido atualmente pelos Regimes Próprios de Previdência. Isso foi constatado durante a visita técnica realizada na Sede da Empresa que presta consultoria ao IPMT, Agenda, na cidade de Cuiabá no estado do Mato Grosso, além de conversas com vários Institutos de Previdência Própria na quais estão bem avançados sobre o tema em questão. Desse modo, a Diretoria executiva do IPMT está estudando o tema, pois algumas das vantagens ao Instituto dentre as quais destaca-se a rentabilidade que irá trazer ao IPMT que torna um ativo, além de que as taxas serem atrativas aos servidores inativos. Assim, o Conselheiro Edelman Medeiros, complementou afirmando que a concessão de empréstimos consignados seria uma forma de investimento e que a alteração da lei é para possibilitar que o IPMT possa conceder e não uma certeza que será realizado pelo o Instituto. Tendo dito isso, o Conselheiro Daylan Ribeiro expôs dúvidas acerca do valor da margem, a quem seria destinado e qual a duração do empréstimo. O Conselheiro Kennedy Glauber esclareceu que todas essas questões irão ser definidas pela Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho de Administração. O Conselheiro Daylan Ribeiro continuou expressando suas dúvidas em relação ao seguro e o Conselheiro Kennedy Glauber mais uma vez esclareceu que pela Lei é obrigatório ter um fundo de garantia. Por fim, o Conselheiro Daylan Ribeiro finalizou que entende que o projeto de Lei possibilitará e será realizado um estudo de operalizacionação. Retomando a palavra, o Presidente

Esdras Avelino sugeriu colocar um paragrafo único no artigo 59 (ciquenta e nove) para deixar claro que a autorização de concessão de empréstimos consignados. O Conselheiro Kennedy Glauber expressou suas preocupações com a pressão política. O Presidente Esdras Avelino então sugeriu utilizar a própria mensagem enviada pelo prefeito e que foi lida anteriormente para esclarecer, além de estabelecer um limite máximo para as parcelas. A Conselheira Cleide Ferreira perguntou se os servidores ativos poderão requerer o empréstimo concedido pelo IPMT, o Conselheiro Kennedy Glauber afirmou que seria disponível apenas para aposentados e pensionistas. O Presidente Esdras Avelino retomou a palavra e sugeriu colocar o parcelamento de no máximo 96 (noventa e seis) meses, ou seja, 8 (oito) anos. A seguir, José Veloso, Diretor de investimentos e Controlador do IPMT, leu o art. 9 (nove), paragráfo 7° (sétimo) da Emenda Constitucional de 103/2009 (dois mil e três). Desse modo, fica aprovada resolução com ressalva de abrir um parágrafo único baseado no parágrafo 7° (sétimo) do art. 9 (nove) da Emenda Constitucional 2003 (dois mil e três). No entanto, Conselheiro Raimundo Alves expressou sua preocupação com o referido tema e sugeriu que o José Veloso faça uma apresentação sobre o assunto. Pois a preocupação dele basea-se no receio da população entenda que a concessão dos empréstimos seja geral, abrangendo servidores ativos e inativos. O Presidente Esdras Avelino entendeu as preocupações do Conselheiro, mas explicou que tem regulamentações e ainda reiterou que o projeto de Lei é para possibilitar. O Conselheiro Raimundo Alves mais uma vez afirmou que gostaria de ouvir o José Veloso sobre a viabilidade. José Veloso foi objetivo e afirmou que segue com reuniões com outros Regimes Próprios de Previdência Social que já adotaram a concessão de empréstimos e não há dúvidas quanto a rentabilidade, no entanto, expressa preocupações sobre a operabilização, contudo ele afirmou que há um caminho, mas estudos são indispensáveis. O Conselheiro Dayla Ribeiro fez uma colocação sobre preocupações quanto a operalização e a possível mau uso dessa fonte renda pelos gestores. Desse modo, o Conselheiro Kennedy Glauber propôs que fosse feita uma apresentação na próxima reunião para explicar os pormenores do tema. Assim, o Conselheiro Edelman Medeiros sugeriu que fosse feita uma reunião extraordinária na sexta feira, dia 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para que seja feita essa apresentação, tendo em vista que o tema ainda terá que ser tramitado na Câmara. O Presidente Esdras Avelino esclareceu quanto a preocupação com mau uso dessa fonte de renda, existe as auditorias realizada pelo Ministério da Previdência. Então foi decidido que na sexta feira, dia 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), será realizada uma reunião extraordinária que terá como objetivo uma apresentação realizada pelo José Veloso, Diretor de investimentos do IPMT. Assim, o Presidente Esdras Avelino sugeriu que a pauta de imóveis fosse apresentada na reunião extraordinária, tendo em vista que a pauta da alteração da lei 2.969/2001 foi amplamente discutida e prolongou-se.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		

Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 28/06/2024, às 08:18, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 28/06/2024, às 08:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 28/06/2024, às 10:11, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 28/06/2024, às 10:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 29/06/2024, às 11:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 01/07/2024, às 17:18, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 01/07/2024, às 22:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 09/07/2024, às 12:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10034654** e o código CRC **726728B0**.

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO COMITÊ GESTOR DE INVESTIMENTOS DO IPMT E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 horas, reuniu-se de forma presencial, o Comitê Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT com a presença dos seguintes membros: Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo e Financeiro e Coordenador do Comitê, Kennedy Glauber Carvalho Leite – Presidente do IPMT, Edelman Medeiros Barbosa Santos – Diretor de Previdência Social do IPMT, José Ribamar Veloso Júnior – Diretor de Investimentos do IPMT, Wanderson José da Silva Rodrigues - Representante dos Servidores Ativos, e Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior – Representante do Conselho Fiscal. Como também, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, Cleide Ferreira Leão, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT. A pauta do dia dedicou-se à apresentação e análise da possibilidade do IPMT conceder Empréstimos Consignados, explicando os prós e contras dessa classe de ativos, autorizados pela CF/88 e demais legislação vigente. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho de Administração, Esdras Avelino, explicou que, devido a diversas dúvidas e preocupações as quais foram acometidas aos Conselheiros acerca do tema, ficou definido que se realizaria uma reunião extraordinária do Conselho de Administração em conjunto com o Comitê Gestor de Investimentos, onde será feita uma apresentação realizada pelo Sr. José Veloso – Diretor de Investimentos do IPMT, apresentando os riscos e as vantagens da concessão de empréstimos pelo IPMT. Dessa forma, foi passada a palavra ao Sr. José Veloso, que iniciou sua apresentação, tendo como ponto de inicio a Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu artigo 9 (nono), paragráfo 7° (sétimo), que prevê aos Regimes Próprios de Previdência Social a possibilidade de concessão de empréstimos consignados, continuando a apresentação, ele elencou o artigo 10 (dez), do Anexo VIII, da Portaria nº 1467/2022 que fala sobre os prazos, critérios e demais condições as quais deverão ser definidas pelo próprio IPMT se for decidido pela concessão de empréstimo consignado. Desse modo, dando sequência à apresentação da Legislação vigente que aborda o assunto tratado, com ênfase aos dispositivos contemplados pela Portaria nº 1467/2022, que detalha, em uma seção específica, sobre a concessão de empréstimos por Regimes Próprios de Previdência Social. Tendo dito isto, o Sr. José Veloso afirmou que será necessário um estudo técnico de forma detalhada que poderá ser feito na fase de viabilização. O Sr. Ricardo Texeira, Representante do Conselho Fiscal, perguntou se a concessão desses empréstimos consignados poderá causar desequilíbrio atuarial ao IPMT. O Sr. José Veloso pontuou que essa situação poderá acontecer no caso de fluxo de caixo negativo, mas o estudo atuarial será capaz de identificar e mitigar esse risco. Assim, continuando a explicação sobre os riscos inerentes a esse tipo de investimento, o Sr. José Veloso destacou que a legislação exige que sejam feitos de dois tipos de fundos: o garantidor e o de risco. O Sr. Daylan Ribeiro, Conselheiro do Conselho de Administração, expressou dúvidas quanto a figura do devedor solidário. O Sr. José Veloso esclareceu alguns pontos sobre o fundo garantidor e ressaltou, ainda, que o tema é complexo e que algumas perguntas não têm respostas certas ou erradas pois dependem de estudo técnico que ainda será realizado. A Sra. Cleide Leão, Conselheira do Conselho de Administração, elencou dúvidas quanto às taxas e como elas seriam atrativas ao servidor e quanto à segurança. O Sr. José Veloso, por sua vez, afirmou que não terá custos antecipados para o IPMT, pois a taxa de administração, a ser cobrada pela empresa (no caso

de terceirização do serviço) será de responsabilidade do tomador. O Sr. Esdras Avelino ressaltou, mais uma vez, que a discurssão está sendo sobre a alteração da lei para possibilitar a concessão de empréstimos consignados pelo IPMT. O Sr José Veloso continuou apresentando os critérios e parâmetros utilizados pelo Instituto de Previdência de Jundiaí, instituto referência no Brasil e que tem Acordo de Cooperação Técnica com o IPMT, e ressaltou que está mostrando os prós e contras acerca do tema, destacando que o objetivo é bater a meta atuarial mais custos, exigência da legislação atual. E, ainda, afirmou que os riscos são inevitáveis e é impossível um regulamento que preveja todo e qualquer tipo de situação de forma antecipada. Continuamente, ele pontuou que um dos critérios utilizados pelo IPREJUN é que a concessão de empréstimos consignados só será operacionalizada com prévia anuência do Conselho Deliberativo do estudo técnico e atuarial realizado. Sobre o local de atendimento, ainda não há uma posição definida pela Diretoria Executiva e que os custos seriam a cargo da empresa responsável pela prestação de serviços. A Sra. Cleide Leão arguiu uma dúvida em relação ao sistema, a operacionalização e manualização. O Sr. Kennedy Glauber, Presidente do IPMT, afirmou que um dos objetivos do IPMT será a manualização dos procedimentos. O sr. José Veloso finalizou sua apresentação e abriu espaço para tirar dúvidas e eventuais esclarecimentos. Não havendo dúvidas, o Sr. Esdras Avelino afirmou que a votação irá ser realizada na próxima reunião do Conselho de Administração que realizar-se-á na quarta-feira, dia 15 (quinze) de maio de 2024. O Sr. Raimundo Alves, Conselheiro do Conselho de Administração, perguntou se a alteração da Lei poderia passar direto para a Camâra sem a aprovação do Conselho de Administração e o Sr. Kennedy Glauber afirmou que, por uma questão de legitimidade, optou que ela passe previamente pelo Conselho. Desse modo, finalizou-se a sessão.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Diretor de Administração e Finanças do IPMT – Coordenador	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Suplente		
Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Diretor de Previdência Social do IPMT	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Diretor de Investimentos	José Ribamar Veloso Júnior	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Wanderson José da Silva Rodrigues	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Tauana Oliveira Costa	Ausente
Suplente		
Representante do Conselho Fiscal	Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente
Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente

Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Ausente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 28/06/2024, às 08:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 28/06/2024, às 08:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 28/06/2024, às 10:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 29/06/2024, às 11:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 01/07/2024, às 12:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 01/07/2024, às 17:18, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 01/07/2024, às 22:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 09/07/2024, às 12:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10034690** e o código CRC **661294A5**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 10034690

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos quize dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Cleide Ferreira Leão, Daylan Ribeiro de Sousa e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar, para fins de aprovação, o projeto de lei que visa alterar a Lei Municipal 2.969/2001, exclusivamente para permitir que o IPMT possa realizar empréstimos consignados aos seus segurados, e a Lei Municipal 2.970/2001, a qual institui o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Teresina. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Desse modo, começou a leitura da redação do projeto de alteração da lei 2.970/2001 com a participação do Sr. Marcos Roitman, Coordenador de Projetos Especiais do IPMT, para eventuais ponderações. Assim, o Sr Esdras Avelino, comparou as mudanças da lei 2.069/2001, como é atualmente com o que foi sugerido no Projeto de Lei. A primeira mudança significativa é em à relação à base de cálculo, onde está incompatível com a Portaria Interministerial n° 1467 de junho de 2022, desse modo, fica claro que um dos objetivos dos projetos de lei supracitado é a unificação e a uniformização das leis municipais com o que está disposto na legislação federal, e, assim, tornar legais práticas que ja são costumeiras. O Sr. Marcos Roitman tomou a palavra para si e explicou que, de acordo com a redação atual do artigo 23 (vinte e três), a avaliação atuarial só poderia ser realizado no máximo uma vez, o que impossibilita a tomada de decisão no ponto de vista atuarial. Continuando, o Sr. Esdras Avelino retomou a palavra dando ênfase no artigo 33 (trinta e três) da referida lei, onde há a mudança da nomenclatura do Conselho de Administração para Conselho Deliberativo, como também inclui o Comite de Investimento entre os òrgãos colegiados que fiscalizam o Instituto de Previdência do Servidores do Município de Teresina (IPMT). Continuando com a explanação, o parágrafo 1-A do artigo 33 (trinta e três) inclui os requisitos necessários para a participação dos órgãos colegiados. O Conselheiro Daylan Ribeiro perguntou se o Presidente do IPMT não terá assento nos órgãos colegiados, o Presidente Esdras Avelino esclareceu que terá assento sob a condição de que o mesmo seja servidor municipal, ainda sobre o parágrafo 1-A do artigo 33(trinta e três), o Conselheiro Edelman sugeriu que fosse especificado servidor público do Municipio de Teresina. Em seguida, foi decidido que os projetos de lei seriam enviados à Câmara Municipal de forma separada. Outra alteração ressaltada foi a alternância dos mandatos dos conselheiros com o intuito de não coincidir com o mandato da prefeitura e sim haver uma transição, conforme previsto no artigo 36 (trinta e seis), o parágrafo 12 (doze), inciso 2 (dois), fala da diretoria executiva do IPMT, o inciso 1 (um) fala do Conselho Deliberativo, na qual a referida lei faz menção em alterar o nome de Conselho de Administração para Conselho Deliberativo, o inciso 3 (três) fala do Conselho Fiscal. O Conselheiro Daylan Ribeiro expressou dúvidas a respeito de como esse Projeto de Lei estaria resguardando os Conselhos em Gestões posteriores. O presidente Esdras Avelino afimou que não há garantias que nas próximas gestões esse Projeto de Lei não seja alterado, no entanto, foi explicado que existe fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado. Desse modo, o Conselheiro Daylan Ribeiro fez a sugestão de que toda a alteração de lei passasse pelo Conselho de Administração previamente. O Presidente Esdras Avelino respondeu que essa medida não tem efeitos práticos. Já o Conselheiro Edelman Medeiros, Diretor de Previdência do IPMT, afirmou que o argumento jurídico vem de boas práticas administrativas provenientes do manual do Pró-gestão e da Portaria Ministerial 1467/2022. O Conselheiro Daylan Ribeiro sugeriu uma representação da Câmara no Conselho Fiscal. O Presidente Esdras Avelino ressaltou que falta vontade do

servidor da Câmara e que tal medida iria restringir, pois o número de servidores da Câmara é muito pouco se comparado ao quadro de servidores municipais de Teresina. O Conselheiro Raimundo Alves questinou se no Projeto de Lei em questão teria critério de escolha para os Presidentes dos Conselhos. O Sr Marcos Roitman respondeu que o critério de escolha é do Prefeito. Devido ao avanço do horário, ficou decidido que a conclusão da leitura do Projeto de Lei 2.969/2001 e a leitura e discussão do Projeto de Lei 2.970/2001 ficariam para a próxima reunião juntamente com a leitura da Minuta de Edital de eleição dos membros doa Conselhos. Voltando para a análise do referido Projeto de Lei, o Presidente Esdras Avelino realizou a leitura, de modo mais analítico, do artigo 59 (cinquenta e nove), que trata sobre autorização de concessão de Empréstimos Consignados pelo IPMT, tema que foi pauta de reuniões anteriores e na qual seria objeto de votação com fins de aprovação. O Conselheiro Raimundo Alves afirmou que depois da Apresentação realizada pelo Sr. José Ribamar Veloso Júnior, Diretor de Investimentos e Controlado do IPMT, todas as suas dúvidas foram sanadas.

Aberta a votação, o Conselho aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei de alteração do artigo 59 da Lei 2.969/ 2001, que autoriza a concessão de empréstimos consignados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Teresina.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 28/06/2024, às 08:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 28/06/2024, às 08:25, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 28/06/2024, às 10:16, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 29/06/2024, às 11:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 01/07/2024, às 12:46, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 01/07/2024, às 17:17, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 01/07/2024, às 22:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 09/07/2024, às 12:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10034728** e o código CRC **05770408**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI - http://ipmt.teresina.pi.gov.br/

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, José Maria de Moura e Vasconcelos, Cleide Ferreira Leão, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar o Projeto de alteração da Lei Municipal 2.970/2001, a qual institui o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Teresina, e a minuta de edital de eleição dos membros dos conselhos. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Com a palavra, o Sr. Marcos Roitman, Coordenador de Projetos Especiais do IPMT, começou com a explicação dos dispositivos da Lei 2.970/2001 passíveis de alteração e a primeira mudança significativa é alteração do termo “reserva técnica”, por considerar muito abrangente, passando, então, a ser adotada a nomenclatura “reservas atuariais”, constando no artigo 5 (cinco) da referida lei. Os artigos 9 (nove) e 10 (dez) falam, respectivamente, da Contribuição dos Segurados ao IPMT e sobre a Contribuição Patronal. O Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, retomou a palavra afirmando que o objetivo da lei é a proteção das contribuições do IPMT, pois a legislação era silente. O Conselheiro Raimundo Lima afirmou que viu na prática a situação relatada e propôs uma formalização. O Sr. Marcos Roitman retomou a palavra e explicou que o artigo 17 (dezesete) unificou, então, os prazos com o objetivo de uniformizar a lei, já o artigo 19 (dezenove) previa a segregação de massas, logo, com intuito de tornar legal o dispositivo, houve essa alteração, os artigos 24 (vinte e quatro) e 24-A foram alterados visando combatibilizar com a Portaria Interministerial 1.467/2022. Já os dispositivos 11 (onze) inciso dois, 12 (doze), 13 (treze), 13-A e 13-B foram revogados por fazerem menção à segregação de massas, além disso, houve a revogação da obrigatoriedade legal das reserva de contigência e reserva para ajuste de plano. O Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, retomou a palavra e afirmou que a pauta abordada não precisaria ser votada, pois era apenas para ciência e apresentação ao Conselho de Administração. Tendo em vista isso, foi passado para a segunda pauta prevista para a reunião, na qual trata da apresentação da minuta de edital de eleição dos Conselhos, desse modo, foi passada a palavra para o Conselheiro Daylan Ribeiro, ele iniciou sua apresentação e realizou algumas ponderações, uma delas em relação ao tempo de mandato, o Sr. Marcos Roitman afirmou que a minuta de edital de eleição dos Conselhos foi realizada de acordo com o Projeto de alteração da Lei 2.969/200, tendo em vista a uniformização. O Conselheiro Daylan Ribeiro retomou a palavra e prosseguiu com apresentação, porém, a forma apresentada não estava sendo produtiva, pois os demais Conselheiros não tiveram acesso à minuta de edital de eleição dos Conselhos previamente, assim, foi sugerido que tal documento fossen disponibilizados com antecedência aos demais Conselheiros e a apresentação fosse postergada para a reunião seguinte, na qual também será aberta votação acerca dos assuntos que se fizerem pertinentes. O Conselheiro Paulo Marcondes afirmou que estaria de férias entre os dias 28/05 e 13/06, com a possibilidade de participação online. Sr. Marcos Roitman explanou que as datas das eleições ainda não foram definidas, as quais serão definidas por meio de edital. Desse modo, abriu-se discussão acerca das possíveis datas para realização das eleições. O Conselheiro Daylan Ribeiro sugeriu que fossem realizadas após a alteração das leis debatidas anteriormente, já o Conselheiro Kennedy Glauber afirmou que não tem controle sobre isso e pontuou que gostaria que as eleições ocorresem esse ano. A Conselheira Cleide Leão questionou se, caso alguma gestão alterar, eles poderiam trocar os Conselheiros sem tal realização, pois ela e o Conselheiro Daylan Ribeiro estão de forma interina. O Conselheiro Paulo Marcondes sugere realizar conforme é previsto na legislação do Pró-

Gestão e depois seriam realizadas as eleições. O Sr. Marcos Roitman concorda. Desse modo, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, abriu espaço para sugestão de data para eleições. O Conselheiro Daylan Ribeiro sugeriu o inicio do mês de agosto. O Conselheiro Paulo Marcondes questionou como seria forma de votação e foi explicado que seria online e de mofo facultativo. Assim, faz contar em ata que a data sugerida para eleições foi o dia nove de agosto de dois mil e vinte quatro.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Ausente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Ausente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 28/06/2024, às 08:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 28/06/2024, às 08:25, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 28/06/2024, às 10:18, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 29/06/2024, às 11:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 01/07/2024, às 14:06, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 01/07/2024, às 17:16, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 01/07/2024, às 22:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 03/07/2024, às 09:32, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10034743** e o código CRC **ADB9D5D1**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 10034743

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, Cleide Ferreira Leão, Paulo Marcondes Caldas Lopes, José Maria de Moura e Vasconcelos, Daylan Ribeiro de Sousa e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com, a presença do Sr. Carlos Eduardo - Analista da Empresa Agenda Assessoria. A pauta do dia dedicou-se a analisar e discutir, para fins de aprovação, a minuta do Edital da Eleição dos Órgãos Colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, sendo eles: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Saúde e Comitê de Investimentos. Aberta a sessão, o Conselheiro Daylan Ribeiro iniciou a leitura do edital de eleição dos Conselheiros com a Seção da Comissão eleitoral, fazendo uma ressalva em relação à indicação do executivo, o Conselheiro fez questionamentos a respeito do mandato dos membros indicados pelo Executivo, como ficará a situação desses Conselheiros, em razão da segurança e legitimidade, caso haja uma eventual mudança na gestão munícipe, se eles permanecerão exercendo suas funções, considerando que seus mandatos continuarão vigentes após o advento das eleições municipais, bem como indagou se um novo gestor poderia revogar tais mandatos. O Presidente o respondeu e pontuou que enquanto a lei permanecer vigente nada muda em relação a esses Conselheiros, contudo, nada impede que o dispositivo legal possa ser revogado por uma nova gestão. Desse modo, continuou a leitura dos demais dispositivos da resolução, o Conselheiro Edelman Medeiros, também Diretor de Previdência Social do IPMT, arguiu dúvidas quanto a quem seriam os eleitores, tendo em vista que o documento fala em Servidor Público, o que implicaria em não incluir pensionistas, porém, o Conselheiro Daylan Ribeiro leu um dispositivo onde fala da participação dos pensionistas. Por sua vez, o Conselheiro Edelman Medeiros argumentou que ter pensionistas no rol de eleitores seria muito complicado, pois, em muitas vezes, há mais de um pensionista por instituidor, assim, ficou acordado em restringir para servidores ativos e inativos, excluindo, portanto, os pensionistas dos legitimados para votação. O Conselheiro Daylan Ribeiro pediu ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. Esdras Avelino, para continuar com a leitura do referido documento, por estar tendo problemas na voz. Sendo assim, o Presidente Esdras Avelino continua a leitura da minuta do edital de Eleição e levanta dúvidas quanto ao período entre a eleição e a posse e afirma, ainda, que é complicado exigir a certificação antes da eleição, portanto, é necessário que o tema seja disciplinado. Outras dúvidas que surgiram foram quanto à reeleição e a certificação, elencadas pelo Conselheiro Edelman Medeiros, e o Conselheiro Kennedy Glauber, Presidente do IPMT, afirma que é importante ter um filtro em relação à reeleição. Já o Conselheiro Edelman Medeiros afirma que estão cautelosos quanto à certificação. O Conselheiro José Maria Vasconcelos também elencou dúvidas sobre a reeleição, sobre a quantidade de vezes que um Conselheiro poderia se reeleger. O Conselheiro Edelman Medeiros esclarece que a lei nº 5.686/2021 não limita em seus artigos. Assim, um consenso se instaurou para checar os artigos da minuta do edital de Eleição dos Conselhos com o que dispõe a lei 5.686/2021 e aferir se estão em conformidade. O Conselheiro Edelman Medeiros afirma ter dúvidas quanto à constitucionalidade do art. 13, parágrafo 3º, do Edital e ficou acordado em retirá-lo da Resolução. O Presidente Esdras Avelino continuou a leitura e elencou algumas sugestões de alterações, sendo elas: no art. 13, parágrafo 3, alterar a palavra “é” por “esteja”; onde se lê “link”, lê-se “forma de acesso”. Seguindo com a apresentação do Edital, o Conselheiro Edelman Medeiros explanou dúvidas quanto ao art. 17, parágrafo único, o qual se refere à formação de chapas e ficou decidido retirar tais dispositivos. Foram levantadas questões sobre o sigilo dos votos e o Conselheiro Daylan Ribeiro sugeriu que as eleições fossem realizadas em cada órgão, já o Presidente Esdras Avelino argumentou que essa sugestão seria complicada de gerir e sugeriu que fosse

retirado o sigilo dos votos com intuito de ter uma maior transparência. A Conselheira Cleide Leão, a seu turno, sugeriu realizar um pedido ao TRE para utilização de suas urnas eletrônicas, já o Conselheiro José Maria Vasconcelos argumentou que o voto online teria uma abrangência maior. O Conselheiro Edelman Medeiros levantou dúvidas a respeito de como seria realizado o cômputo dos votos, tendo em vista isso, o Sr. Carlos Eduardo, Analista da Empresa Agenda, veio esclarecer as dúvidas e afirma que não é possível restringir os votos, mas garante a unicidade dos votos. O conselheiro Daylan Ribeiro sugeriu colocar cada órgão num dia específico, porém, o Sr. Carlos Eduardo afirma que não é possível garantir que as pessoas de um órgão específico não votem no dia estabelecido para os servidores de outro órgão votarem. Desse modo, ficou estabelecido que o voto será sigiloso, pois não há a possibilidade de ser aberto e cada servidor só poderá votar apenas uma vez, além disso, foi sugerido que a escolha dos suplentes seja realizada pelo segundo lugar da votação. Assim, o Presidente Esdras Avelino terminou a leitura dos dispositivos e **iniciou a votação, sendo a minuta aprovada, por unanimidade**, **de acordo com as alterações sugeridas e discutidas na presente sessão.**

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 16/07/2024, às 08:00, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 16/07/2024, às 08:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 16/07/2024, às 08:10, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 16/07/2024, às 08:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 16/07/2024, às 11:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 17/07/2024, às 07:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 17/07/2024, às 09:10, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 17/07/2024, às 09:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 17/07/2024, às 11:20, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10164376** e o código CRC **1B501FDD**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI - http://ipmt.teresina.pi.gov.br/

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO COMITÊ GESTOR DE INVESTIMENTOS E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 horas, reuniu-se de forma presencial, o Comitê Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT com a presença dos seguintes membros: Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo e Financeiro e Coordenador do Comitê (virtualmente), Kennedy Glauber Carvalho Leite – Presidente do IPMT, Edelman Medeiros Barbosa Santos – Diretor de Previdência Social do IPMT, José Ribamar Veloso Júnior – Diretor de Investimentos do IPMT, Wanderson José da Silva Rodrigues - Representante dos Servidores Ativos, Tauana Oliveira Costa - Representante dos Servidores Ativos e Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior – Representante do Conselho Fiscal junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT com a presença dos seguintes membros: Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Daylan Ribeiro de Sousa, Raimundo Alves Lima e Kennedy Glauber Carvalho Leite. A pauta do dia dedicou-se à apresentação e análise do relatório anual de Investimento realizado pelo IPMT (dados referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023) apresentado pelo Sr. Vitor Leitão – sócio e representante da Empresa LEMA Consultoria de Investimentos. Aberta a sessão, o Sr. José Veloso - Diretor de investimentos e Controlador do IPMT, contextualizou a pauta do dia, apresentou o Sr. Vitor Leitão – sócio e representante da Empresa LEMA Consultoria de Investimentos e ressaltou que a reunião tem por objetivo analisar os investimentos realizados pelo IPMT no ano de 2023 e o cenário previsto no ano de 2024. Desse modo, ele passou a palavra para o Sr. Vitor Leitão, que iniciou sua apresentação esclarecendo que os conselheiros podem se manifestar a qualquer momento para realizar perguntas e pedir esclarecimentos. Ele explicou, também, que a apresentação se dividirá em três momentos: no primeiro, o foco será o ano de 2023; no segundo, será abordado o cenário atual; por último, será analisada a carteira atual do IPMT e a possibilidade de alterações na alocação de fundos de investimentos. A priori, o Sr. Vitor Leitão afirmou que o relatório em questão atende ao artigo 101 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o qual afirma que "A unidade gestora deverá comprovar a elaboração e a aprovação da política anual de investimentos do RPPS". Continuamente, tendo em vista o perfil conservador do IPMT, a carteira em renda fixa no ano de 2023 concentrou um percentual de 91,75 %, ademais foram apresentados os outros segmentos: estruturados; renda variável; fundos no exterior; e fundos imobiliários. Foi apresentada a distribuição dos investimentos por enquadramento, mostrando que a maior parte está alocada em títulos públicos, no percentual de 69,39 %, e, por gestor, onde há uma concentração nos bancos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL, o que corresponde, respectivamente, aos percentuais de 49,68% e 42,29%. Quanto à distribuição em relação ao benchmark, os maiores percentuais se mostram no CDI e IMA Geral ex-C, correspondendo, respectivamente, a 28,26% e 17,33%. Para finalizar a parte de distribuição dos investimentos do IPMT, foram apresentadas informações quanto à liquidez, na qual evidencia-se o percentual de 92,18% no período de 0 a 30 dias, tendo em vista esse dado, o Sr. Vitor Leitão afirmou que o IPMT consegue trabalhar com essa liquidez tendo um resultado satisfatório. Continuando a apresentação, o Sr. Vitor Leitão apresentou os dados referente aos Enquadramentos dos Investimentos do IPMT, onde são classificados em: renda fixa; renda variável; renda fixa no exterior; investimentos no exterior; fundos estruturados; fundos imobiliários; e empréstimos consignados, cuja maior parte dos investimentos do IPMT se enquadra na categoria de renda fixa, tendo um percentual 91,75%. Já analisando o período de janeiro a dezembro de 2023 como um todo, verificou-se que o IPMT superou a meta atuarial em 3,95 % pontos percentuais, com uma rentabilidade de 13,80%, porém, o Sr. Vitor Leitão ressaltou que durante o ano 2023 houve altos e baixos, enfatizando que

nos meses em que houve resultados negativos foram meses ruins para o Mercado em geral. Finalizando a primeira parte, o Sr. Vitor Leitão elencou pontos e conquistas obtidas pelo IPMT no ano anterior, o Sr. Kennedy Glauber – Presidente do IPMT pediu a palavra e fez observações referentes ao *compliance* e *network* que facilitaram a comunicação e deu segurança ao IPMT, além disso, enfatizou o valor que a empresa Lema Consultoria agrega ao IPMT. O Sr. Vitor Leitão agradeceu as palavras e enalteceu a Diretoria de Investimentos do IPMT, afirmando que estão no caminho certo. Iniciando a segunda parte da reunião, o Sr. Vitor Leitão falou sobre o cenário atual, começando com dados referentes à economia internacional e pontuou que o mercado se encontra aquecido, no entanto, esse indicativo não é ideal para o cenário nacional, pois a taxa de juros nos Estados Unidos ameaça cair, mas não cai efetivamente, desse modo, o Banco Central Brasileiro não consegue baixar a taxa de juros. No cenário europeu, ocorre situação similar com o que ocorre nos Estados Unidos, especificamente no Reino Unido. A economia nacional mostra uma inflação moderada, sendo assim, a principal razão para que o Banco Central não consiga baixar a taxa de juros, pois a principal arma para combater a inflação é a taxa de juros. Outro dado importante é o déficit fiscal, que está em torno de 14,5 bilhões de reais no ano de 2024. Outro fato relevante é a queda na bolsa de valores em 2024, logo, o perfil conservador do IPMT ainda não posicionado na bolsa de valores tem ajudado nos resultados. O Sr. Vitor Leitão afirmou que o principal fator que afetou 2023 foi a imprevisibilidade da taxa de juros, que oscilou bastante. Passando a analisar a carteira do IPMT em renda fixa em abril de 2024, sugeriu transferir o saldo do fundo institucional para um fundo de vértice, no intuito de obter uma taxa de IPCA + juros reais, para sair de um fundo pós-fixado e ir para um fundo que garante 6,19% de IPCA, no entanto, com a ressalva de não ter liquidez, sendo possível o resgate apenas no ano de 2026, porém não compromete a liquidez do IPMT de modo geral. O Sr. Vitor Leitão elencou que esse investimento seria uma meta garantida, perde um pouco da liquidez, mas garante uma taxa interessante. O Sr. José Veloso recebeu a palavra e afirmou que essa seria uma sugestão, que não serão realocados os fundos imediatamente, a ideia é garantir a taxa de hoje, onde a incerteza traz uma possibilidade de retornos elevados, ele ressaltou que na próxima reunião do Comitê de Investimento serão analisadas e decididas as possíveis realocações dos fundos do IPMT.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Diretor de Administração e Finanças do IPMT - Coordenador	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Suplente		
Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Diretor de Previdência Social do IPMT	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Diretor de Investimentos	José Ribamar Veloso Júnior	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Wanderson José da Silva Rodrigues	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Tauana Oliveira Costa	Presente
Suplente		
Representante do Conselho Fiscal	Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Ausente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 24/07/2024, às 13:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 25/07/2024, às 14:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 26/07/2024, às 13:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 30/07/2024, às 09:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 30/07/2024, às 15:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 31/07/2024, às 06:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 01/08/2024, às 09:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10228895** e o código CRC **9CBBC89D**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- http://ipmt.teresina.pi.gov.br/

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão Júnior, José Maria de Moura e Vasconcelos, Cleide Ferreira Leão, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Raimundo Alves Lima e Edelman Medeiros Barbosa Santos. A pauta do dia dedicou-se à apresentação e discussão do Relatório de Governança Corporativa do ano de dois mil e vinte três pelo Conselheiro Raimundo Alves Lima. Aberta a sessão, o Conselheiro Raimundo Alves Lima informou que o relatório foi elaborado com base em Relatórios Atuariais, ano base 2022, balancetes e extratos bancários do IPMT, com o objetivo de fornecer informações que permitam aos segurados e beneficiários acompanhar as principais atividades do IPMT. Nesse sentido, o Conselheiro Raimundo Alves Lima apresentou os quantitativos dos servidores ativos e aposentados, observando que, considerando a variação de 2021 para 2023, houve uma queda na quantidade de servidores ativos, um acréscimo no número de servidores inativos e pensionistas, fator que provoca preocupação com o déficit atuarial. O Conselheiro Raimundo Alves de Lima demonstrou, também, que houve um acréscimo de R$ 11.910.161,00 (17,50%) na folha de ativos, bem como que, quanto aos inativos, também observa-se um acréscimo de R$ 5.298.647,00 (26,20%) e entre os pensionistas o acréscimo foi de R$ 821.748,00 (28,53%). Prosseguindo, o Conselheiro Raimundo Alves de Lima demonstrou que houve um acréscimo de 6,8% na arrecadação do IPMT, considerando a variação de 2022 para 2023, e também um acréscimo de R$42.562.455,71 (11,22%) nas despesas, considerando a variação de 2022 para 2023. Em sequência, o conselheiro, objetivando destacar o déficit atuarial, continuou apresentando tabela com as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão. Nessa oportunidade, o Presidente esclareceu que, devido ao concurso público que acontecerá no município, com mais de quatro mil vagas para o cadastro de reserva, irá melhorar o cenário do cálculo atuarial, tendo em vista a consequente compensação previdenciária. O Conselheiro Raimundo Lima destacou que o déficit atuarial, isto é, a insuficiência de recursos financeiros a médio e longo prazo, ou ausência de patrimônio - da prefeitura, atualmente é de quatro bilhões e trezentos milhões de reais, mas este já foi maior, sofrendo diminuição devido às medidas já tomadas, como a Reforma da Previdência, a realização de concursos públicos. O Conselheiro e também Presidente do Instituto, Kennedy Glauber, esclareceu que a Emenda Constitucional nº 103/2019 possibilitou ao aposentado que ele pagasse percentual acima do valor do salário mínimo. Por conseguinte, o Conselheiro Edelman Medeiros ressaltou que o déficit atuarial tem relação com os atuais servidores, e não com os futuros, por isso, o cálculo atuarial projeta para o futuro quanto será arrecadado dos servidores atuais e quanto será gasto para pagar as futuras aposentadorias. O Conselheiro Daylan Ribeiro observa que o IPMT perdeu a oportunidade de melhorar o déficit atuarial, pois apesar de ter sido aumentada a alíquota do servidor, a Contribuição Previdenciária Patronal, que poderia ter chegado a 28%, manteve-se em 22%, por isso, futuramente, é imprescindível a discussão junto à administração do município para que haja essa alteração, tendo em vista que, caso não ocorra, a receita do município ficará ainda mais comprometida. Nesse viés, o Conselheiro Kennedy Glauber suscitou que houve melhorias, objetivando diminuir o déficit atuarial, como a Reforma Previdenciária, a instituição do Regime de Previdência Complementar, mas que o cenário pós-pandêmico dificultou ainda mais a negociação referente ao aumento da alíquota. O conselheiro Edelman Medeiros reforçou a necessidade de implantar a alíquota suplementar para garantir as futuras aposentadorias, mas destacou que o repasse do município para o IPMT é cerca de trinta milhões e o parcelamento ultrapassa dez por cento, o que impacta no orçamento do município, sendo necessária outra estratégia para resolução do imbróglio. Continuando, o Conselheiro Raimundo Lima apresentou a evolução qualitativa e quantitativa dos custos por tipo de benefício, referente ao ano de 2021 até

2023, demonstrando que, na variação no quantitativo de participantes, a quantidade de ativos diminuiu 2,82%, enquanto a quantidade de inativos cresceu 7,20% e de pensionistas 13,40%; no que se refere aos salários e benefícios médios, houve um aumento de 24,70% referente aos ativos, de 17,73% aos inativos e de 14,8% aos pensionistas; e quanto a variação das folhas de salários e benefícios houve aumento de 21,20% em relação aos ativos, bem como de 17,73% e de 30,56% no que se refere, respectivamente, aos inativos e pensionistas. Por conseguinte, o Conselheiro Raimundo Lima apresentou que a variação das Gestões de Investimentos de 2022 para 2023 foi de 14,03%. O Conselheiro Edelman Medeiros sugeriu que houvesse uma reunião com a Secretaria de Parceria Público-Privada para solução dos investimentos referentes aos imóveis. Em sequência, o Conselheiro Raimundo Lima destacou que a carteira do IPMT é composta por quatro terrenos e três imóveis comerciais. Continuando, o Conselheiro, quanto aos investimentos e aplicações financeiras, informou que em 2023 as aplicações financeiras do IPMT se concentraram em fundo de investimento e renda fixa, além de percentual baixo de fundo de investimento em renda variável, bem como que as operações financeiras do IPMT se concentram em operações com baixo risco de mercado, atrelada basicamente a CDI (atuação conservadora) e que a carteira de ativos do IPMT é avaliada mensalmente através da média ponderada do saldo dos recursos aplicados. Posteriormente, o Conselheiro apresentou as entradas e saídas de recursos, verificando que, analisando a variação da receita de 2022 em relação a 2023, houve um crescimento de R$ 32.927.627,13 (7,95%) no que se refere às entradas, e crescimento de R$ 57.569.722,82 (15,13%), no que tange às saídas. Quanto ao saldo de disponibilidades do IPMT, o Conselheiro Raimundo Lima apresentou dados que demonstraram que a variação de 2022 em relação a 2023 teve um incremento de 30,63%. Quanto aos órgãos colegiados, o Conselheiro informou que o Conselho de Administração conta com oito membros, o Conselho Fiscal com seis membros e o Comitê de Investimentos com sete membros. Continuamente, o Conselheiro apresentou o quadro de pessoal do IPMT, que contava, em 2023, com cento e vinte e dois colaboradores, sendo setenta e quatro terceirizados e quarenta e oito comissionados. Além disso, o Conselheiro apresentou dados sobre o primeiro concurso público do IPMT, bem como demonstrou o resultado orçamentário, o qual indica a diferença positiva entre despesas públicas em um determinado período, demonstrando que a capacidade de geração de receita se mantém acima dos gastos. Prosseguindo, o Conselheiro informou que entre janeiro e dezembro de 2023 foram formalizadas 56 contratações por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina, destacando-se 3 contratos. Concluindo a apresentação do relatório, o Conselheiro repassou informações acerca do setor jurídico, composto por três advogadas e dois estagiários, e sobre a ouvidoria, isto é, a instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou sobre a falta de informações sobre execução orçamentária no relatório e o Conselheiro Edelman Medeiros informou que essa informação não faz parte do relatório, portanto, não está em votação, podendo, nesse sentido, ser solicitada de forma adicional para deliberação em futuras reuniões. Diante do que fora analisado, os Conselheiros, por unanimidade, votaram pela aprovação do Relatório de Governança Corporativa de 2023, com a observação do Conselheiro Daylan Ribeiro que, da sua parte foi aprovado, acompanhando a informação de que a prestação de contas já foi aprovada pelo Conselho Fiscal. Após a conclusão da pauta, o Conselheiro Kennedy Glauber iniciou a deliberação sobre a segunda pauta do dia: suspender, até setembro de dois mil e vinte e quatro, o bloqueio do pagamento do benefício dos servidores que não realizaram a prova de vida, devido à dificuldade do IPMT no envio de SMS para a realização da prova de vida online. Nesse sentido, o Conselheiro Kennedy Glauber esclareceu que já foi assinado o contrato com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc), o que possibilitará a identificação do CPF da pessoa que faleceu, podendo esta ser retirada da folha de pagamento do Instituto. Sobre essa questão, o Conselheiro Raimundo Lima sugeriu que o pagamento fosse realizado de forma imediata assim que o servidor bloqueado realizasse o seguro de vida. Nesse viés, o Conselheiro Edelman Medeiros informou que esse formato gerou problemas contábeis, pois o Tribunal de Contas identificou que o pagamento foi processado, mas que não foi recebido na conta bancária pelo servidor. Sob essa perspectiva, os conselheiros deliberaram sobre a possibilidade ou não de adotar o formato sugerido pelo Conselheiro Raimundo Lima. Nesse ínterim, concluindo a análise e aberta a votação para que seja aprovada a suspensão do bloqueio do pagamento do benefício dos servidores que não realizaram a prova de vida até setembro deste ano, todos votaram favoravelmente, razão pela qual a

suspensão em questão foi aprovada.

Nada mais a constar, eu, Lara Virginia Alves, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 24/07/2024, às 14:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 24/07/2024, às 16:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 25/07/2024, às 14:16, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 26/07/2024, às 13:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 30/07/2024, às 09:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 30/07/2024, às 15:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 30/07/2024, às 17:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 31/07/2024, às 06:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 01/08/2024, às 09:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10228924** e o código CRC **C8AE9F61**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 10228924

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Raimundo Alves Lima, Cleide Ferreira Leão e Kennedy Glauber Carvalho Leite. Com a participação do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de projetos especiais. A pauta do dia dedicou-se a apresentar e analisar, com fins de aprovação, o Plano de trabalho do Conselho; Relatório Anual de Gestão; Relatório de aderência; Relatório de Avaliação Atuarial. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. No primeiro momento, foi apresentado o Plano de trabalho do próprio Conselho, oportunidade em que houve a leitura do documento com a justificativa, objetivo e apresentação dos membros, juntamente com suas atribuições. Destaca-se que fora feita uma observação quanto à verificação das metas atuariais e sugeriu-se que a apresentação fosse realizada pela empresa que presta o serviço de consultoria. Voltando à pauta, pontuou-se que o Plano de Trabalho foi realizado com base na Lei nº 2.969/2001. O Conselheiro Raimundo Lima questionou se o cronograma previa as reuniões extraordinárias e o Sr. Esdras Avelino respondeu que não, assim, foi sugerido colocar tal previsão. **Desse modo, após apresentação e discussão, o Plano de Trabalho do Conselho de Administração foi aprovado por unanimidade**. Seguindo a pauta do dia, a palavra foi passada para o Conselheiro Kennedy Glauber, Presidente do IPMT, para que ele apresentasse o relatório de Gestão Consolidada, oportunidade em que houve a leitura do documento, **aberta a votação, houve a aprovação do documento por unanimidade dos Conselheiros, sem ressalvas**. A próxima temática a ser tratada na reunião versou sobre a apresentação do Relatório de Aderência Atuarial e do Relatório de Avaliação Atuarial, onde foi decidido que a apresentação dos dois documentos seria realizada pelo Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais, cuja votação será realizada em conjunto, tendo em vista que os relatórios se complementam e são de suma importância para a adesão ao Nível III do Pró-Gestão, assim, pontuou-se que o Relatório de Aderência Atuarial tem como objetivo coincidir as hipóteses atuariais para a realidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, desse modo, no próximo ano será utilizada outra hipótese atuarial, pois a atual não condiz com a realidade do Instituto e foi considerada não aderente. O Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, questionou se as hipóteses foram seguidas nos anos anteriores. O Conselheiro Edelman Medeiros, Diretor de Previdência Social do IPMT, respondeu que não, pois foi uma transição de mudança atuarial e foram seguidas as premissas anteriores. O Sr. Esdras Avelino sugeriu que fosse feita a ressalva da alteração de hipótese atuarial. O Conselheiro Kennedy Glauber questionou sobre a média de crescimento de salário anual e o Sr. Marcos Roitman respondeu que é uma sugestão de taxa. A Conselheira Cleide Leão afirmou que gostaria de um tempo maior para compreender o relatório e o Conselheiro José Maria Vasconcelos explicou que o Relatório de Avaliação Atuarial complementa e facilita a compreensão do relatório em questão. Assim, o Sr. Marcos Roitman prosseguiu com apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial e, por se tratar de um documento mais extenso, foram apresentados os pontos mais relevantes. O Conselheiro Edelman Medeiros explicou que o déficit atuarial aumentou devido às progressões e ao ingresso de novos servidores efetivos nos quadros da Prefeitura de Teresina. O Presidente do Conselho fez uma observação quanto às alíquotas utilizadas para a meta atuarial. Assim, o Sr. Marcos Roitman retomou sua apresentação e explicou que a apreciação do Relatório de Avaliação Atuarial pelo Conselho de Administração está de acordo com o que está previsto na Portaria Interministerial nº 1.467/2022 e concluiu a sua fala afirmando a existência do déficit atuarial. O Conselheiro Daylan Ribeiro sugeriu que os relatórios fossem aprovados na próxima reunião e o Conselheiro Edelman Medeiros afirmou que é necessário avançar. **Desse modo, foi aberta a votação para aprovação dos**

Relatórios de Aderência e Avaliação Atuarial, que, por unanimidade, foram aprovados. O Presidente do Conselho avisou que estará ausente entre os dias 11 a 21 de julho e, por não haver a figura do vice-presidente no Conselho de administração, o Conselheiro Kennedy Glauber assumirá as funções de presidente durante esse período.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 24/07/2024, às 14:03, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 24/07/2024, às 16:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 25/07/2024, às 14:17, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 26/07/2024, às 13:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 30/07/2024, às 09:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 30/07/2024, às 15:42, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 30/07/2024, às 17:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 31/07/2024, às 06:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 01/08/2024, às 09:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10228929** e o código CRC **2A44C34A**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 10228929

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial e virtual, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão Júnior, virtualmente, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Cleide Ferreira Leão, Raimundo Alves Lima e Kennedy Glauber Carvalho Leite. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador Especial de Projetos do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar e apresentar, com fins de aprovação a Resolução que estabelece diretrizes para o processo de aposentadoria compulsória dos servidores públicos do Município de Teresina vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (IPMT) e discutir alguns pontos sobre a Resolução que versa sobre os procedimentos para eleição dos Conselhos. Aberta a sessão, o conselheiro Edelman Medeiros – Diretor de Previdência Social, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Ele explicou sobre o objetivo que resultou na elaboração da Resolução em questão, tendo em vista que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT recebeu uma notificação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE para implementar medidas tendentes a solucionar problemas quanto à aposentadoria compulsória dos servidores ainda ativos no município de Teresina. O Conselheiro Edelman Medeiros continuou sua fala explicando que um problema recorrente quanto a aposentadorias compulsórias é que, por muitas vezes, o servidor completa 75 anos de idade, porém se enquadra em outras regras de aposentadorias, e, no processo, não há menção do termo de opção e não é possível contatar o servidor, desse modo o processo fica estagnado. Assim, a Resolução tem o intuito de aposentar compulsoriamente os servidores que completam 75 anos com a possibilidade do servidor, a posteriori, pleitear uma revisão, caso se enquadre numa regra de aposentadoria mais benéfica. O Conselheiro Paulo Marcondes, com a palavra, realizou a leitura completa da Resolução. O Conselheiro Edelman Medeiros afirmou que o objetivo é facilitar a vida do servidor. A Conselheira Cleide Leão fez uma observação quanto à dificuldade de localizar o servidor e afirma que o mesmo deve ser provocado a comparecer na sua lotação, pois a mesma conhece casos em que o servidor não quer se aposentar pois seus vencimentos irão diminuir na inatividade. O Conselheiro Edelman Medeiros explica que, segundo a lei, quando o servidor completa 75 anos de idade ele deveria ser desligado automaticamente e se o mesmo não tiver iniciado seu processo de aposentadoria, ele não receberia seus vencimentos. Desse modo, o TCE identificou tais irregularidades e cobrou medidas para saná-las. O Conselheiro Kennedy Glauber, Presidente do IPMT, afirmou que a Resolução serve para proteger o gestor também. O Conselheiro Daylan Ribeiro perguntou se a notificação do TCE estava disponível para o Conselho analisar e o Conselheiro Kennedy Glauber apresentou para o Conselho o documento solicitado. **Desta forma, foi aberta a votação da Resolução que estabelece diretrizes para o processo de aposentadoria compulsória dos servidores públicos do Município de Teresina vinculados ao IPMT e, por unanimidade, foi aprovada**. Assim, passou-se a discutir a segunda pauta do dia, o Sr. Marcos Roitman – Coordenador Especial de Projetos, iniciou a discussão sobre as alterações na Resolução de Eleição dos Conselheiros que foram discutidas na reunião do Conselho de Administração no dia 29 de maio de 2024, focando, em especial, na exigência da certificação. O Conselheiro Kennedy Glauber reforçou a exigência de certificação prévia, afirmando que em outros estados essa exigência já obteve êxito. O Conselheiro Daylan Ribeiro fez questionamentos quanto ao prazo para a certificação e o Sr. Marcos Roitman esclareceu que a Resolução seria para apenas estabelecer procedimentos gerais e posteriormente será feito o Edital da Eleição, no qual constarão os prazos. O Conselheiro Edelman Medeiros ressaltou que o prazo se dá em um período razoável. O Conselheiro Raimundo Lima afirmou que o Edital estabelecerá um prazo razoável e na Resolução publicada constarão os pré-requisitos para a candidatura. **Desta maneira, ficou acordada a permanência do artigo 13, parágrafo 3, na Resolução de Eleição dos Conselheiros, que exige a Certificação Prévia**. Outros assuntos surgiram durante a reunião, referente ao atraso no repasse da contribuição previdenciária, e o Conselheiro Edelman Medeiros perguntou

ao Presidente do Conselho de Administração, Esdras Avelino, sobre a possibilidade de enviar um ofício à Secretaria Municipal de Finanças - SEMF solicitando informações e cobrando a regularização da situação. O Sr. Esdras Avelino replicou que acha a medida válida e é importante para que isso fique registrado. Desse modo, ficou decidido que o tema será pauta na próxima reunião do Conselho de Administração. Outra sugestão feita pelo Conselheiro Daylan Ribeiro foi que a publicação das atas fosse providenciada com mais agilidade e celeridade. O Conselheiro Kennedy Glauber informou aos demais conselheiros que o IPMT conseguiu obter a Certificação de Qualidade ISO 9001 e o Conselheiro Edelman Medeiros afirmou que o propulsor dessa conquista foi o Sr. Marcos Roitman. Por fim, os Conselheiros discutiram e decidiram, para fins de transparência e publicidade, pela publicação do Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho de Administração - 2023 e do Plano de Trabalho do Conselho de Administração no Diário Oficial do Município - DOM.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 24/07/2024, às 14:08, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 24/07/2024, às 16:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 25/07/2024, às 07:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 25/07/2024, às 14:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 26/07/2024, às 10:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 29/07/2024, às 23:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 30/07/2024, às 09:46, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 31/07/2024, às 06:17, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 01/08/2024, às 09:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10228950** e o código CRC **632FC936**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 10228950

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Cleide Ferreira Leão e Kennedy Glauber Carvalho Leite. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT e do Sr. Ricardo Coelho – Diretor Administrativo Financeiro do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar, para fins de aprovação, as atas das reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 5 de junho de 2024, 19 de junho de 2024, 3 de julho de 2024 e 17 de julho de 2024. Ademais, discutiu-se sobre a minuta da Resolução para Eleição dos Conselhos, bem como sobre o atraso dos repasses da Contribuição Previdenciária Patronal do Município ao IPMT. E, por fim, foram abordados alguns pontos acerca da certificação do Pró-Gestão Nível III. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, a iniciou realizando a leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração dos dias 05 de junho de 2024, 19 de junho de 2024, 03 de julho de 2024 e 17 de julho de 2024, que restaram aprovadas mediante a ressalva de alterações pontuais. Seguindo para a outra pauta do dia, na qual tem por objetivo aprovar a Resolução de Eleição dos Conselhos, desse modo, o Sr. Esdras Avelino perguntou aos demais conselheiros se havia mais alguma alteração para realizar no documento supracitado, o Conselheiro Daylan Ribeiro fez uma observação sobre o artigo 14, paragrafo 2°, inciso I, onde está escrito a palavra “acesso”, ele acha mais elucidativo trocar pela palavra “ingresso”, tal alteração foi acolhida pelos demais membros dos Conselhos, **desta maneira, a Resolução de Eleição dos Conselhos foi aprovada, por unanimidade, sem ressalvas, e será publicada no Diário Oficial do Município.** A próxima pauta voltou-se a discutir sobre o envio de ofício para a SEMF – Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, assim, ficou definido que tal documento partiria do próprio Conselho de Administração solicitando providências e com o objetivo de regularizar o repasse da Contribuição Previdenciária Patronal do Município. O Sr. Ricardo Coelho – Diretor Administrativo Financeiro do IPMT, mostrou ao conselho um relatório, onde afirma que o IPMT – Instituto de Previdência do Município de Teresina não recebe, desde março deste ano, o repasse da Contribuição Previdenciária Patronal do Município de Teresina, em março de 2024 deixou de ser repassado o valor de R$ 10.296.455,86, em abril de 2024 o valor foi de R$ 10.486.184,01, em maio de 2024 o valor foi R$ 10.994.993,68 e, em junho de 2024, o valor foi R$ 11.010.916,09, todos os quatros meses totalizam o valor de R$ 42.788.549,64, que deixou de ser repassado ao IPMT. Desse modo, ficou acordado pedir providências À SEMF por meio do ofício. O Conselheiro Daylan Ribeiro questionou sobre a suficiência e responsabilidade do Conselho quanto às medidas tomadas e o Sr. Esdras Avelino disse que sim, que tais medidas são suficientes. O próximo ponto discutido foi a certificação dos membros do Conselho Fiscal, pois, para que o IPMT consiga aderir ao Nível III do Pró-Gestão, é requisito indispensável que pelo menos três dos membros do Conselho Fiscal sejam certificados, e, no momento, somente dois dos membros tem a certificação e outros dois membros se inscreveram para obter, no entanto, até o momento não fizeram a prova que os certificam. Desse modo, foi sugerido que houvesse uma substituição de um dos membros do Conselho Fiscal por alguém que já tenha a certificação, caso nenhum dos membros originais se disponha a obtê-la.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente

Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Ausente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 13/08/2024, às 10:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 13/08/2024, às 10:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 13/08/2024, às 10:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 13/08/2024, às 12:20, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 13/08/2024, às 12:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 13/08/2024, às 12:39, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 13/08/2024, às 12:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 13/08/2024, às 13:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 15/08/2024, às 09:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10365694** e o código CRC **74B861D1**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- http://ipmt.teresina.pi.gov.br/

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Cleide Ferreira Leão, Raimundo Alves Lima e Kennedy Glauber Carvalho Leite, que participou virtualmente. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT e do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo Financeiro do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar, com fins de aprovação, o Planejamento Estratégico do Instituto de Previdência do Município de Teresina – IPMT, exercício de 2024. Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, antes de adentrar à pauta principal, apresentou um assunto extra pauta e abordou três marcos que considera o legado pelo qual a gestão atual será lembrada, que são: A informatização do Sistema Previdenciário; O primeiro concurso público realizado pelo IPMT, que tem como objetivo construir memória pública; e, por último, o aumento do patrimônio público do IPMT. Dentre esses, o Sr. Esdras Avelino considera o mais importante e passível de controle a informatização do Sistema Previdenciário, desse modo, foi proposto que seja realizado um instrumento de acordo entre a diretoria executiva do IPMT e a empresa responsável pelo Sistema para que sejam distribuídos acessos para consulta entre o sindicato e outros órgãos da prefeitura com o intuito de fiscalizar e impedir o mau uso dos serviços e bens públicos, assim, também foi sugerido que essa ação seja realizada o mais rápido possível, preferivelmente no mês de agosto. Outro assunto abordado, desta vez pelo Conselheiro Daylan Ribeiro, foi sobre as eleições dos conselhos, em que já houve a publicação da Resolução de Eleição dos Conselhos no Diário Oficial do Município, a qual foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, o Conselheiro Kennedy Glauber – Presidente do IPMT, falou que no momento existem outras demandas, como a semana de treinamento dos novos concursados que ingressaram pelo concurso público realizado pelo IPMT e a aderência ao Pró-gestão nível 3, oportunidade em que será realizada uma pré-auditoria na semana do dia 15 (quinze) de agosto e sugeriu que a eleição fosse realizada na segunda semana de setembro. Continuando a reunião, o Sr. Esdras Avelino apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Com a palavra, o Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais, passou a apresentar o Plano Estratégico, onde foram explicadas algumas mudanças pontuais que ocorreram em relação ao Plano Estratégico do exercício anterior. Assim, o Sr. Ricardo Coelho – Diretor Administrativo Financeiro, tomou a palavra para si e explicou que no Plano Estratégico anterior existiam 4 (quatro) eixos, mas, analisando outros Institutos de Previdência, ficou estabelecido condensar em apenas 3 (três), distribuindo as ações do quarto eixo nos demais. Já os objetivos não foram alterados, o Conselheiro Daylan Ribeiro fez um adendo em relação à observância gramatical no item OBE 01, sobre a concordância da palavra “organizacionais”, sugerindo substituir por “organizacional”, e onde está escrito “qualidade das decisões” sugeriu acrescentar “qualidade das tomadas de decisões”, e onde está escrito “das melhores prática” que seja substituído por “ de boas práticas”, essas sugestões visam melhorar a escrita sem alterar a sua essência. Tendo em vista isso, ficou acordada a realização de uma revisão gramatical e ser debatida apenas o conteúdo do documento. O Sr. Ricardo Coelho apresentou a análise SWOT de como era no Plano Estratégico anterior e como ficou atualmente e perguntou ao Conselho de Administração se mantém o tópico “impactos negativos da pandemia” como ameaça, assim, foi acordado entre os Conselheiros a retirada do tópico, desta maneira, o Sr. Ricardo Coelho finalizou a apresentação do Plano Estratégico. O Conselheiro Kennedy Glauber falou sobre as práticas que estão sendo realizadas e as ações almejadas, como por exemplo a melhoria do setor da Controladoria, o Conselheiro Raimundo Lima afirmou que no Conselho Fiscal estão sentindo falta de um controle interno. **Aberta a votação, os Conselheiros, por unanimidade, decidiram pela aprovação do Planejamento Estratégico**. Outro assunto

mencionado pelo Conselheiro Daylan Ribeiro foi sobre o CRP Administrativo (Certificado De Regularidade Previdenciária) e o Conselheiro Kennedy Glauber afirmou que está sendo trabalhado para obter essa certificação, apresentou o extrato e apontou 4 (quatro) irregularidades, assim, destacou que assim que essas quatro pendências forem sanadas será possível pedir o CRP Administrativo.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 13/08/2024, às 10:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 13/08/2024, às 10:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 13/08/2024, às 10:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 13/08/2024, às 12:20, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 13/08/2024, às 12:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 13/08/2024, às 12:40, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 13/08/2024, às 12:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 13/08/2024, às 13:39, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 15/08/2024, às 09:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10365768** e o código CRC **603CBE6E**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 10365768

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Cleide Ferreira Leão, Raimundo Alves Lima e Kennedy Glauber Carvalho Leite. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT, do Sr. Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo Financeiro do IPMT e do Sr. André Lopes Xavier – Estagiário de Engenharia Civil do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar e discutir sobre as contribuições patronais de responsabilidade do Município de Teresina e o parcelamento solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças - SEMF e, também, apresentar de informações sobre a reforma do prédio sede do IPMT. Aberta a sessão, o Conselheiro Kennedy Glauber – Presidente do IPMT, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la, afirmando que em outro momento o Conselheiro Daylan Ribeiro questionou sobre o Ofício que o Conselho de Administração iria encaminhar à Secretaria de Finanças do Município - SEMF, acerca da Contribuição Patronal, assim, o Sr. Ricardo Coelho – Diretor Administrativo Financeiro do IPMT, afirmou que a situação está sendo regularizada e que o objetivo dessa reunião é registrar que as devidas providências estão sendo tomadas. O Conselheiro Raimundo Lima, por sua vez, questionou se os 4 (quatro) meses que estão em atraso são referentes ao ano atual e o Sr. Ricardo Coelho enfatizou que sim. O Conselheiro Kennedy Glauber explicou que a fiscalização é realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, TCE - PI, e, caso não seja realizado o pagamento devido, as contas da Prefeitura poderão ser bloqueadas, o que acarretaria um risco aos cofres públicos. Desse modo, a palavra foi passada para o Conselheiro José Maria Vasconcelos para falar um pouco sobre a questão orçamentária do Município, onde o mesmo afirmou que o orçamento está baixo, levando em consideração o tamanho da cidade de Teresina, e que ações estão sendo realizadas visando a arrecadação e, por conseguinte, o aumento do orçamento. Voltando ao assunto concernente ao envio do Ofício à SEMF, o Conselheiro Daylan Ribeiro afirmou que tal ação perdeu a sua finalidade de realizar uma cobrança mais direta, tendo em vista que a SEMF está tomando as medidas necessárias. Passando a discutir a segunda pauta do dia, o Conselheiro Kennedy Glauber apresentou dados sobre a reforma da fachada do prédio sede do IPMT e falou sobre as vigas expostas na lateral do prédio, onde o mesmo afirma que não há viabilidade de fazer uma extensão, desse modo, foi realizado um estudo por um engenheiro calculista, o qual emitiu um parecer técnico sobre a viabilidade da retirada dessas vigas, onde restou demonstrou ser viável. O Conselheiro Kennedy Glauber ressaltou que essa apresentação não tinha fins de aprovação, no entanto, gostaria de ouvir a opinião dos Conselheiros, enfatizando que está sendo utilizado o critério da economicidade para nortear as melhorias realizadas na sede do IPMT. O Conselheiro Paulo Marcondes afirmou que após a conclusão da reforma haverá uma reavaliação do imóvel e estima-se uma valorização de 30% a 35 %. O Conselheiro Daylan Ribeiro afirmou que como está sendo realizada uma revitalização na sede do IPMT não faz sentido deixar essas vigas expostas, o ideal seria utilizar ou fazer a retirada, o sr. André Xavier afirmou que, financeiramente, não compensa utilizá-las. O Conselheiro Raimundo Lima afirmou achar muito interessante. Desse modo, não houve nenhuma objeção por parte dos conselheiros para a retirada das vigas na parte lateral da sede do IPMT. O Conselheiro Kennedy Glauber finalizou a sessão listando as melhorias que já foram realizadas e as que ainda pretende implementar.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente

Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Ausente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 28/08/2024, às 11:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 28/08/2024, às 11:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 28/08/2024, às 12:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 30/08/2024, às 11:08, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 30/08/2024, às 11:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 30/08/2024, às 11:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 30/08/2024, às 12:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 03/09/2024, às 08:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10472626** e o código CRC **4272A40F**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 10472626

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Raimundo Alves Lima, Cleide Ferreira Leão e Kennedy Glauber Carvalho Leite. Com a participação do Sr. Marcos de Lima Roitman – Coordenador Especial de Projetos e da Srª Márcia Ribeiro de Sousa - Ouvidora do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a apresentar e analisar, com fins de aprovação: minuta de Resolução Conjunta para regulamentar as competências do Conselho Fiscal; minuta de Resolução para disciplinar os critérios a serem observados nos relatórios produzidos pelo Sistema de Controle Interno do IPMT; e análise de apresentação da Ouvidoria, para avaliar a qualidade dos resultados da atuação da Ouvidoria e do canal de comunicação no modelo "Fale conosco". Aberta a sessão, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Esdras Avelino, iniciou a reunião lendo a ata da reunião do dia 21 de agosto de 2024 , que foi aprovada pelos Conselheiros sem ressalvas. Antes de adentrar à pauta do dia, o Conselheiro Kennedy Glauber falou um pouco sobre sua ida à Câmara Municipal e as expectativas em relação ao projeto que está tramitando acerca de parcelamentos de débitos previdenciários junto ao Município de Teresina. Após isso, o Presidente Esdras Avelino explicou a pauta do dia e comentou sobre as Resoluções a serem aprovadas na presente reunião, o Conselheiro Kennedy Glauber explicou que essas resoluções tem a finalidade de promover ajustes em decorrência das observações resultantes da pré-auditoria realizada para fins de alcançar a certificação do Pró-Gestão Nível 3, desse modo, o Presidente Esdras Avelino sugeriu realizar uma leitura rápida apontando os principais pontos, assim, iniciou-se com a leitura da Minuta de Resolução Conjunta para regulamentar as competências do Conselho Fiscal, ressaltando alguns pontos, como a obrigatoriedade dos Conselheiros do Conselho Fiscal terem o diploma de Ensino Superior e sobre a autonomia que o Conselho Fiscal deve ter, o Presidente finalizou a leitura e questionou se há alguma observação, o Conselheiro Raimundo Lima questionou sobre a utilização de duas datas e o Sr. Marcos Roitman, Coordenador Especial de Projetos, respondeu que isso se deve ao fato de ser uma resolução conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **Desse modo, foi posto em votação, sendo a Resolução aprovada por unanimidade pelos Conselheiros.** Passando para a leitura do segundo documento, Resolução para disciplinar os critérios a serem observados nos relatórios produzidos pelo Sistema de Controle Interno do IPMT, o Conselheiro Kennedy Glauber afirmou que ela possui o objetivo de melhorar o controle interno do IPMT, com realização de auditorias internas recorrentes, e para permitir que a controladoria trabalhe diretamente junto ao Tribunal de Contas do Estado TCE – PI, bem como para que a ouvidoria trabalhe em compasso com o controle interno, o Conselheiro Daylan Ribeiro afirmou que isso é de suma importância para a transparência do IPMT, o Conselheiro Raimundo Lima questionou qual o conhecimento técnico que é necessário para ser Controlador, o Presidente respondeu que o Controlador deve ter o diploma do Ensino Superior em Direito, Contabilidade, Administração, Economia ou Engenharia. Finalizado a leitura do documento, o Presidente Esdras Avelino abriu espaço para os Conselheiros fizessem observações, assim, **foi posta em votação e, por unanimidade, foi aprovada pelos Conselheiros.** Passando para a próxima pauta do dia, a Srª. Marcia Ribeiro – Ouvidora do IPMT, iniciou sua apresentação sobre a atuação da ouvidoria e do canal de comunicação no modelo "fale conosco", ela falou sobre os canais de atendimento e o Conselheiro Daylan Ribeiro questionou sobre onde estão sendo divulgados os canais de atendimento e a Srª. Marcia Ribeiro respondeu que estão todos no site oficial do IPMT. A Ouvidora prosseguiu com sua apresentação, acerca das demandas ela demonstrou, por meio de tabelas, as manifestações mensais e trimestrais, os graus de satisfação dos servidores, com base em elogios, solicitação de informações, sugestões, reclamações e denúncias. O Conselheiro Raimundo Lima solicitou que os relatórios fossem disponibilizados para o Conselho de Administração. Os Conselheiros Daylan Ribeiro e Cleide Leão relataram experiências de segurados que não conseguem entrar em contato por meio dos canais de atendimento, o Conselheiro Kennedy Glauber orientou que esses servidores entrem em contato com a

Ouvidoria. O Conselheiro Edelman Medeiros questionou se os dados apresentados são da Previdência e do Fundo de Assistência Saúde - FAS juntos e a Srª. Marcia Ribeiro respondeu que sim e o Conselheiro Edelman Medeiros sugeriu que como a certificação do Pró-Gestão é voltada para a previdência o ideal seria separar os dados fazendo dois relatórios distintos. A Srª. Marcia Ribeiro finalizou sua apresentação. A Conselheira Cleide Leão trouxe um assunto extra pauta sobre a base do Cadastro Nacional de Informações Nacionais - CNIS, que está sendo atualizado, e o Conselheiro Edelman Medeiros afirmou que irá falar com Setor da TI – Tecnologia da Informação para criar uma rotina.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 30/08/2024, às 09:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 30/08/2024, às 09:52, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 30/08/2024, às 10:42, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 30/08/2024, às 11:09, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 30/08/2024, às 11:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 30/08/2024, às 11:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 30/08/2024, às 11:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 30/08/2024, às 12:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 03/09/2024, às 08:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10488979** e o código CRC **B757D8E7**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI - http://ipmt.teresina.pi.gov.br/

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão júnior, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Raimundo Alves Lima, Cleide Ferreira Leão e Kennedy Glauber Carvalho Leite. Com a participação do Sr. Marcos de Lima Roitman – Coordenador Especial de Projetos e da Srª Márcia Ribeiro de Sousa - Ouvidora do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a apresentar e analisar, com fins de aprovação: minuta de Resolução Conjunta para regulamentar as competências do Conselho Fiscal; minuta de Resolução para disciplinar os critérios a serem observados nos relatórios produzidos pelo Sistema de Controle Interno do IPMT; e análise de apresentação da Ouvidoria, para avaliar a qualidade dos resultados da atuação da Ouvidoria e do canal de comunicação no modelo "Fale conosco". Aberta a sessão, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Esdras Avelino, iniciou a reunião lendo a ata da reunião do dia 21 de agosto de 2024 , que foi aprovada pelos Conselheiros sem ressalvas. Antes de adentrar à pauta do dia, o Conselheiro Kennedy Glauber falou um pouco sobre sua ida à Câmara Municipal e as expectativas em relação ao projeto que está tramitando acerca de parcelamentos de débitos previdenciários junto ao Município de Teresina. Após isso, o Presidente Esdras Avelino explicou a pauta do dia e comentou sobre as Resoluções a serem aprovadas na presente reunião, o Conselheiro Kennedy Glauber explicou que essas resoluções tem a finalidade de promover ajustes em decorrência das observações resultantes da pré-auditoria realizada para fins de alcançar a certificação do Pró-Gestão Nível 3, desse modo, o Presidente Esdras Avelino sugeriu realizar uma leitura rápida apontando os principais pontos, assim, iniciou-se com a leitura da Minuta de Resolução Conjunta para regulamentar as competências do Conselho Fiscal, ressaltando alguns pontos, como a obrigatoriedade dos Conselheiros do Conselho Fiscal terem o diploma de Ensino Superior e sobre a autonomia que o Conselho Fiscal deve ter, o Presidente finalizou a leitura e questionou se há alguma observação, o Conselheiro Raimundo Lima questionou sobre a utilização de duas datas e o Sr. Marcos Roitman, Coordenador Especial de Projetos, respondeu que isso se deve ao fato de ser uma resolução conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **Desse modo, foi posto em votação, sendo a Resolução aprovada por unanimidade pelos Conselheiros.** Passando para a leitura do segundo documento, Resolução para disciplinar os critérios a serem observados nos relatórios produzidos pelo Sistema de Controle Interno do IPMT, o Conselheiro Kennedy Glauber afirmou que ela possui o objetivo de melhorar o controle interno do IPMT, com realização de auditorias internas recorrentes, e para permitir que a controladoria trabalhe diretamente junto ao Tribunal de Contas do Estado TCE – PI, bem como para que a ouvidoria trabalhe em compasso com o controle interno, o Conselheiro Daylan Ribeiro afirmou que isso é de suma importância para a transparência do IPMT, o Conselheiro Raimundo Lima questionou qual o conhecimento técnico que é necessário para ser Controlador, o Presidente respondeu que o Controlador deve ter o diploma do Ensino Superior em Direito, Contabilidade, Administração, Economia ou Engenharia. Finalizado a leitura do documento, o Presidente Esdras Avelino abriu espaço para os Conselheiros fizessem observações, assim, **foi posta em votação e, por unanimidade, foi aprovada pelos Conselheiros.** Passando para a próxima pauta do dia, a Srª. Marcia Ribeiro – Ouvidora do IPMT, iniciou sua apresentação sobre a atuação da ouvidoria e do canal de comunicação no modelo "fale conosco", ela falou sobre os canais de atendimento e o Conselheiro Daylan Ribeiro questionou sobre onde estão sendo divulgados os canais de atendimento e a Srª. Marcia Ribeiro respondeu que estão todos no site oficial do IPMT. A Ouvidora prosseguiu com sua apresentação, acerca das demandas ela demonstrou, por meio de tabelas, as manifestações mensais e trimestrais, os graus de satisfação dos servidores, com base em elogios, solicitação de informações, sugestões, reclamações e denúncias. O Conselheiro Raimundo Lima solicitou que os relatórios fossem disponibilizados para o Conselho de Administração. Os Conselheiros Daylan Ribeiro e Cleide Leão relataram experiências de segurados que não conseguem entrar em contato por meio dos canais de atendimento, o Conselheiro Kennedy Glauber orientou que esses servidores entrem em contato com a

Ouvidoria. O Conselheiro Edelman Medeiros questionou se os dados apresentados são da Previdência e do Fundo de Assistência Saúde - FAS juntos e a Srª. Marcia Ribeiro respondeu que sim e o Conselheiro Edelman Medeiros sugeriu que como a certificação do Pró-Gestão é voltada para a previdência o ideal seria separar os dados fazendo dois relatórios distintos. A Srª. Marcia Ribeiro finalizou sua apresentação. A Conselheira Cleide Leão trouxe um assunto extra pauta sobre a base do Cadastro Nacional de Informações Nacionais - CNIS, que está sendo atualizado, e o Conselheiro Edelman Medeiros afirmou que irá falar com Setor da TI – Tecnologia da Informação para criar uma rotina.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 30/08/2024, às 09:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 30/08/2024, às 09:52, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 30/08/2024, às 10:42, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 30/08/2024, às 11:09, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 30/08/2024, às 11:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 30/08/2024, às 11:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 30/08/2024, às 11:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 30/08/2024, às 12:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 03/09/2024, às 08:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10488979** e o código CRC **B757D8E7**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI - http://ipmt.teresina.pi.gov.br/

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Cleide Ferreira Leão, Daylan Ribeiro de Sousa, Raimundo Alves Lima, Kennedy Glauber Carvalho Leite e Esdras Avelino Leitão Júnior, que participou virtualmente. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT e do Sr. José Ribamar Veloso Júnior – Diretor de Investimentos do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar aditivo ao Plano de Trabalho Anual em vigor e discutir sobre o acompanhamento das auditorias dos órgãos de controle e supervisão. Aberta a sessão, com a autorização do Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Kennedy Glauber apresentou a pauta do dia, contextualizou-a e passou a discuti-la. Destacou-se que acontecerá a auditoria do Pró-Gestão na semana que vem, dias 17 e 18 de outubro, e que se objetiva chegar ao nível III de aderência. Depois, com a palavra, o Sr. Marcos Roitman passou a falar sobre os itens a serem acrescidos ao Plano de Trabalho Anual, cujos conteúdos seriam: 12. Avaliar periodicamente a qualidade dos resultados da atuação da Ouvidoria; 13. Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão, as eventuais recomendações e providências adotadas pelo IPMT; 14. Elaboração de relatório anual de prestação de contas das atividades do Conselho de Administração, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações relevantes sobre as atividades do Conselho; Frisou-se que houve, este ano, uma avaliação da ouvidoria e que se confeccionou relatório de prestação de contas no mês de julho. Entretanto, com o fim de assegurar a constância dos itens 12 e formalizar o item 14, estes foram incluídos no aditivo, que foi levado à votação e aprovado por unanimidade. Na mesma senda, o sr. Marcos Roitman informou da atualização do cronograma de reuniões do Conselho de Administração, cuja estimativa disponibilizada no site seria adequada para as datas em que as reuniões efetivamente ocorreram. A seguir, o sr. Kennedy Glauber trouxe à pauta a aproximação visada com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, inclusive com a celebração de Termo de Cooperação Técnica, que permitiria o uso de ferramenta digital para indexação e estruturação de documentos escaneados, facilitando, portanto, a coleta e a guarda de dados. Também mencionou que 4.000 processos do IPMT sob a guarda do TCE seriam cedidos, de forma gratuita, para compor o acervo de informação, e que seriam empreendidos esforços para a transparência ativa do IPMT, por meio do acesso direto do órgão de controle ao SisPREV. Questionado pela sra. Cleide Ferreira acerca dos custos desse acordo, informou-se que o custo previsto era 0, mas que era possível que surgissem algumas despesas operacionais. Nesse tópico, ainda se solicitou que o Conselho de Administração formalizasse sua ciência e participasse das atividades trazidas pelo Termo. Em seguida, o sr. Daylan Ribeiro de Sousa perguntou acerca do adiantamento da gratificação natalina e da contribuição patronal a esta referente, ao que se respondeu que esta seria paga após o encerramento da competência, portanto, no mês seguinte ao do adiantamento. Surgiu, ademais, questionamento acerca do 13o para os inativos, diante do que se informou que, por a folha ser distinta da dos servidores ativos, a data não coincidiu, mas que já se trabalhava na questão e que a estimativa de depósito do adiantamento para os inativos seria de sexta-feira desta semana, ou seja, 11/10/2024. Perguntou-se ainda, acerca do IPMT Praia, e se haveria reforma no prédio. Em face disso, o sr. Kennedy Glauber esclareceu que recebeu ofício da Administração Pública do Governo do Estado do Piauí, cujo conteúdo solicitava a devolução do prédio, que serviria à logística do porto do Estado. Assim, ainda não se procedeu a reforma por questão de boa-fé em relação ao pleito da Administração Estadual. Após, o sr. Raimundo Lima mencionou que o holerite dos aposentados estava separado em dois documentos diferentes, ao que o sr. Kennedy Glauber respondeu que procuraria esclarecimentos do por quê. O Sr. Raimundo Lima também sugeriu que os contracheques passassem a ser mais enxutos, com menos informações, que deveriam constar dos informativos. Por fim, o sr. Kennedy Glauber elucidou a intenção de reformar a sala de reuniões, com o fito de facilitar as reuniões e entendimentos e, assim, fortalecer a governança corporativa, com destaque à participação do conselho e à legitimidade democrática.

Nada mais a constar, eu, Ana Carolina Coelho Fontes, lavrei a presente ata que segue assinada pelos

presentes.

Representante do Poder Executivo	**Kennedy Glauber Carvalho Leite**	**Presente**
Suplente		
Representante do Poder Executivo	**Esdras Avelino Leitão Júnior**	**Presente**
Suplente		
Representante do Poder Executivo	**Edelman Medeiros Barbosa Santos**	**Ausente**
Suplente		
Representante do Poder Executivo	**José Maria de Moura e Vasconcelos**	**Presente**
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	**Cleide Ferreira Leão**	**Presente**
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	**Paulo Marcondes Caldas Lopes**	**Presente**
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	**Daylan Ribeiro de Sousa**	**Presente**
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	**Raimundo Alves Lima**	**Presente**

Suplente

Secretária do Comitê	**Alinne Cristina Nogueira de Amorim**	**Ausente**

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 11/10/2024, às 08:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 11/10/2024, às 08:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 11/10/2024, às 08:16, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 11/10/2024, às 08:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 11/10/2024, às 09:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 11/10/2024, às 20:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Diretor Executivo da Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria e Avaliação**, em 14/10/2024, às 06:54, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 14/10/2024, às 10:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10793825** e o código CRC **32E9C596**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI - http://ipmt.teresina.pi.gov.br/

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e três dias de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão júnior, Cleide Ferreira Leão, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Raimundo Alves Lima e Kennedy Glauber Carvalho Leite. Presente também o Sr. José Ribamar Veloso Júnior – Diretor de Investimentos do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar o Relatório Mensal de Investimentos. Aberta a sessão, o Conselheiro Kennedy Glauber informou que o IPMT conquistou a certificação do Nível III do Pró-Gestão, ocasião em que explicou os critérios cumpridos e a necessidade de auditoria externa anual para confirmar a manutenção dos requisitos. Também relatou que a reforma da fachada da sede do IPMT está próxima da conclusão e destacou que será benéfica à entidade, tanto pela estima que gerará quanto pela possibilidade de locar salas do imóveis a órgãos e entidades da Administração Pública. A seguir, o Sr. José Veloso apresentou a pauta do dia com exibição de apresentação detalhada acerca dos Investimentos, que segue anexa à presente ata. Mencionou-se que os Relatórios, com o alcance do exigido pelo Pró-Gestão, passam a ter maior enfoque na transparência e em explicações simples e claras, com informações acerca do contexto econômico e das atividades exercidas pela entidade e planejadas pelo Comitê de Investimentos. Quanto ao contexto econômico, trouxe-se, a princípio, a situação global, com a redução da taxa de juros dos Estados Unidos e, de maneira similar, da União Europeia. Por outro lado, os juros brasileiros aumentaram (considerada a decisão do mês de Setembro), de forma que a disparidade entre o cenário internacional e local representa um desafio ao Investimento. Trouxe, ainda, a decisão do Comitê de Investimentos de trazer aplicações de 2% do patrimônio do IPMT no fundo CAIXA EXPERTO PIMCO, gestora de renda fixa global, que se adequa ao momento enfrentado e se descorrelaciona do “risco Brasil”. Relatou, ainda, a situação das commodities e do setor imobiliário da China – este se encontra em momento delicado, razão pela qual o Governo o estimula com injeção de dinheiro. Apresentou-se, para melhor representar a situação brasileira, o relatório Focus da semana, que apresenta o crescimento do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), já próximo do limite superior da meta que é o objetivo do Banco Central. Patente, então, que o país se encontra em momento de inflação, com influências tanto do cenário fiscal quanto do cambial, e que, em face da volatilidade do cenário, não seria possível investir com peso em títulos públicos, ainda que se apresentem como vantajosos em curto prazo, por conta da necessidade de liquidez dos recursos para pagamentos do passivo do IPMT. No que tange à Carteira de Investimentos do IPMT, passou-se a apresentar não somente os números do mês, mas também os resultados acumulados do ano e dos 12, 24 e 36 meses anteriores, de forma que se torna mais evidente o resultado auferido em longo prazo. Demonstrou-se, assim, melhoria contínua da rentabilidade do ente gestor de recursos do RPPS, que, conquanto não alcance a meta prevista no ano de 2024, está em uma “zona de segurança”. Discutiu-se, então, que a dificuldade em alcançar o objetivo estipulado se deve, em parte, em razão dos resgates para o pagamento das Folhas de 2023 e 2024, que totalizam cerca de 90 milhões. Nesse cenário, o Conselheiro José Maria questionou ainda acerca da falta de repasse patronal e se esta também era empecilho ao IPMT; em resposta, o Sr. Kennedy Glauber respondeu que sim, e que estão em busca de normativo para mitigar a situação. O Sr. Daylan Ribeiro concordou com o exposto e afirmou que já deveria ter ocorrido aumento da taxa, pleiteando ao Presidente do IPMT que levasse a questão à equipe de transição; afirmaram os Conselheiros que o intuito era que, de 22%, o repasse patronal passasse a ser de 28%, configurando nova fonte de receita à entidade. No cerne da apresentação, o Sr. José Veloso exibiu uma tabela e, após questionamento acerca de seu conteúdo, explicou que alguns investimentos foram retirados em decorrência das quantias devidas e não pagas do IPMT, mas que a situação dos ativos garantidores estava segura. Quanto ao montante devido ao IPMT, o Sr. Raimundo Alves perguntou se os repasses estavam em dia, ao que o Sr.

Kennedy Glauber respondeu afirmativamente, e que as pendências restantes no CadPREV seriam de natureza somente formal. Comprometeu-se, ainda, em mostrar aos Conselheiros, em reunião posterior, os registros do CadPREV. Em síntese ao já exposto, o Sr. José Veloso explicou que a rentabilidade do IPMT aumentou, mas que houve, nos últimos anos, variação negativa do seu patrimônio – cujo impacto foi amortecido justamente em razão da rentabilidade. O Conselheiro José Maria pediu comparação entre o estado atual do patrimônio com a situação de dezembro de 2020, solicitação que foi prontamente atendida: demonstrou-se que de dezembro de 2020 a setembro de 2024 houve acréscimo patrimonial, inclusive por consequência dos imóveis adquiridos pelo IPMT, e apontou-se que em Janeiro de 2023 houve nova avaliação dos imóveis adquiridos, cujo valor passou de 38 milhões a 111 milhões. Sobre o tópico, o Sr. Raimundo Alves solicitou que se apresentasse uma coluna de variações patrimoniais, pedido também acatado pelo Diretor de Investimentos, que mostrou gráfico já confeccionado. Ficou aparente que a variação negativa mais severa ocorreu no momento da pandemia, e que, considerando o período de 2011 até o presente momento, houve uma média de crescimento de 11 milhões por ano, ou, proporcionalmente, de 6%. Informou-se, ainda, que a metodologia da coleta de dados foi o sistema CadPREV. Na toada das aplicações e retornos, o Sr. José Veloso explicou a situação do Fundo “BBIM11”, que foi extinto e seu valor, amortizado ao IPMT. O Sr. Kennedy Glauber perguntou sobre o histórico desse fundo, ao que se informou que ele não batia a meta atuarial, mas não gerava prejuízo financeiro ao IPMT. Por fim, o Sr. Kennedy Glauber mencionou que tencionava visualizar os resultados dos investimentos feitos na gestão mais recente, ao que o Sr. José Veloso disse que traria o resultado específico dos Fundos em Participação, investimento mais destacado da gestão de 2021 a 2024, na próxima reunião.

Nada mais a constar, eu, Ana Carolina Coelho Fontes, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente

Suplente		
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Ausente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 25/10/2024, às 10:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 25/10/2024, às 11:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 25/10/2024, às 11:52, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 25/10/2024, às 16:59, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 28/10/2024, às 14:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 30/10/2024, às 17:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 05/11/2024, às 08:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 06/11/2024, às 23:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10887232** e o código CRC **AFA4E073**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- http://ipmt.teresina.pi.gov.br/

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Paulo Marcondes Caldas Lopes, Cleide Ferreira Leão, Daylan Ribeiro de Sousa, Raimundo Alves Lima e Kennedy Glauber Carvalho Leite. Contou, ainda, com a presença do Sr. José Ribamar Veloso Júnior – Diretor de Investimentos do IPMT.

A pauta do dia foi dedicada à apresentação do Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimento em Participações. Aberta a sessão, o Sr. José Ribamar Veloso apresentou a pauta, contextualizando que o Fundo de Investimento em Participações (FIP) é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em companhias abertas, fechadas ou sociedades limitadas, em fase de desenvolvimento. Em seguida, destacou que essa classe de ativos alterou significativamente o curso dos investimentos do IPMT, o que só foi possível graças à certificação Pró-Gestão. Além disso, o Diretor de Investimentos do IPMT informou que as cotas dos FIPs devem ser ofertadas exclusivamente a investidores qualificados e ressaltou suas vantagens, como a proximidade com a gestão do negócio, o potencial de retorno, a possibilidade de diversificação dos investimentos e as vantagens tributárias. Ele também apontou as desvantagens, entre elas a restrição de perfil, os dividendos menos frequentes e a baixa liquidez. O Diretor fez ainda considerações sobre os riscos de mercado e de liquidez e explicou o funcionamento dos FIPs, incluindo o período de captação e comprometimento de capital, o período de investimento, o período de desinvestimento e a Curva J — princípio pelo qual os resultados inicialmente negativos tendem a se estabilizar e melhorar, compensando as perdas iniciais. Logo após, o Sr. José Veloso apresentou considerações sobre o investimento em FIPs na carteira do IPMT, destacando, inicialmente, que a Resolução CMN 4.963/2021 (art. 10, II) estabelece que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) qualificados podem alocar até 5% de seu patrimônio em FIPs. Além disso, os RPPS que possuam certificação Pró-Gestão nos níveis III e IV podem destinar até 10% e 15% de seu patrimônio nessa categoria, respectivamente. O Diretor ressaltou que o IPMT atualmente possui a certificação de nível III de aderência ao Pró-Gestão. Continuando, o Sr. José Ribamar Veloso apresentou o panorama atual dos investimentos do fundo previdenciário, enfatizando que o IPMT, como investidor qualificado, realiza aplicações diversificadas com o objetivo de superar a meta atuarial no longo prazo. A Diretoria e o Comitê de Investimentos, alinhados a essa estratégia, analisaram novas opções de FIPs, contando com o apoio de consultorias e realizando reuniões com gestores das empresas Pátria Investimentos, Vinci Partners e Kinea Investimentos. O Diretor de Investimentos destacou que, após discussões, o Comitê aprovou o investimento nos FIPs selecionados e definiu os valores de aporte em cada um. Ele também observou que, com a certificação de Nível III do Pró-Gestão, o IPMT pode investir até 10% de seu patrimônio em FIPs e que atualmente possui um compromisso de R$ 23.000.000,00, equivalente a 5% do patrimônio. O Diretor destacou a valorização das cotas dos fundos Kinea Equity Infra I**,** Vinci Partners IV e Pátria Private Equity VII, com rentabilidades iniciais de 157,22%, 30,50% e 8,61%, respectivamente, refletindo o potencial de retorno econômico e as boas práticas de governança adotadas. Por fim, o Diretor reiterou que o Relatório Mensal de Investimentos e o presente documento reforçam o compromisso do IPMT com a transparência e a divulgação das informações sobre a gestão dos recursos do RPPS.

Nada mais havendo a constar, eu, Lara Virginia Alves, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Ausente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Ausente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Paulo Marcondes Caldas Lopes	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 12/12/2024, às 11:54, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 13/12/2024, às 07:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 13/12/2024, às 08:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcondes Caldas Lopes**, **Assistente Administrativo**, em 13/12/2024, às 08:40, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 13/12/2024, às 10:25, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 16/12/2024, às 11:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **11174362** e o código CRC **03668ECF**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 11174362

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte e sete dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 08h30, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão júnior, Cleide Ferreira Leão, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Márcia Ribeiro de Sousa, Nilson Rafael Lopes Rego, Raimundo Alves Lima e Kennedy Glauber Carvalho Leite. Presente também o Sr. Marcos Roitman – Coordenador Especial de Projetos do IPMT.

A pauta do dia dedicou-se a: alinhar o calendário para que as pendências sejam solucionadas até o fim do ano; informar aos demais conselheiros acerca dos acordos de parcelamento 00722/2022, 00723/2022 e 00724/2022, os quais não foram aceitos perante o CadPrev; e tratar da obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) administrativo. Aberta a sessão, o Conselheiro Kennedy Glauber informou que, durante a pandemia, as contribuições patronais foram suspensas e foi feito o parcelamento relativo a essas contribuições no início de 2021. Continuou informando que, em 2022, foi promulgada a PEC dos Precatórios (EC 113/2021), permitindo que esses parcelamentos fossem realizados em até 240 parcelas. Acrescentou, ainda, que houve dificuldades no lançamento das informações referentes aos três parcelamentos que não foram aceitos pelo Ministério da Previdência (00722/2022, 00723/2022 e 00724/2022). Nesse sentido, o objetivo do Conselheiro Kennedy Glauber é que este imbróglio seja resolvido até o fim do presente ano. Logo após, o Sr. Marcos Roitman informou que no início do mês de novembro participou de uma reunião com membros do Ministério da Previdência Social (MPS) na qual foram apresentadas as pendências do CRP. Também informou que, sobre os três parcelamentos não aceitos perante o CadPrev, a Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil explanou: “Os índices aplicados estão divergentes da lei autorizativa: não incluiu multa no montante e a multa aplicada nas parcelas pagas em atraso está divergente da Lei-autorizativa 5770/2022”, além de sugerir uma possível duplicidade entre os parcelamentos 00722/2022 e 00723/2022 com o parcelamento 00725/2021. Quanto ao parcelamento 00724/2022, a Auditoria concluiu que este “deixou de constar parcelas dos termos de acordo que estão repactuados”. Nesse sentido, o Sr. Marcos Roitman esclareceu que, no parcelamento 00722/2022, referente aos meses de abril a 13º de 2020, do Poder Legislativo, há uma diferença de alíquota patronal de 8%, pois foi considerado 14%, quando, na verdade, deveria ter sido aplicado 22%. Dessa forma, concluiu-se que não há duplicidade com o parcelamento 00725/2021, tendo em vista que, apesar de o Ente e o período serem os mesmos, o valor é diferente. Além disso, conforme a Lei 5770/2022, art. 2º, “Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento” e art. 4º, “As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente por um dos indexadores abaixo, o que for maior, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento, acrescidas de multa de 0,5% (meio por cento).” Entretanto, no CadPrev, a multa referente aos montantes devidos a serem parcelados estava inserida zerada, enquanto a multa relativa às prestações vencidas foi inserida como 1%, como uma forma de retificação. O Presidente do Conselho, Esdras Avelino, questionou se o problema já havia sido resolvido, e o Sr. Marcos Roitman respondeu que, por ora, não, mas que hoje pela tarde haverá uma nova reunião com os membros do Ministério da Previdência. Além disso, para corrigir essa situação, o CadPrev não permite a inclusão de valores, deixando todos zerados. Prosseguindo, sobre o parcelamento 00723/2022, referente aos meses de abril a 13º de 2020, do Poder Executivo, ocorre os mesmos problemas que foram apontados no parcelamento 00722/2022, além de que o CadPrev traz valores automáticos, incorretos, referentes aos 14% do Executivo e da Câmara, quando o valor correto seria apenas 8%. Nesse sentido, o IPMT concordou em ajustar a multa (0,5% na consolidação e 0,5% para parcelas em atraso), mas não está sendo possível operacionalizar isso no CadPrev, pois este não permite incluir o valor correto (ao ajustar a

multa, ele altera o valor do principal parcelado). Também destacou que o parcelamento 00724/2022 refere-se ao reparcelamento dos Termos 1836/2017, 2107/2017, 27/2018, 184/2019, 722/2021 e 723/2021. Destes, as parcelas em aberto do período entre 05/2020 e 12/2020 foram objeto do Parcelamento 728/2021 e nem todas as parcelas já pagas (quando da consolidação do Parcelamento 724/2022) foram abatidas. Nesse viés, o IPMT discorda da conclusão (exposta no Despacho de Justificativa SEI nº 117/2023/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV-MTP) segundo a qual o Parcelamento 724/2022 "deixou de constar parcelas dos termos de acordo que estão sendo repactuados", pois, segundo identificou-se, o Parcelamento 724/2022 contemplou montantes superiores aos devidos (no valor original total de R$ 55.679.775,79). Em seguida, o Sr. Marcos ressaltou que, de toda forma, a questão da multa (0,5%) permanece em relação ao Parcelamento 724/2022, mas, igualmente, ao ajustar a multa aplicada, o CadPrev não traz os valores corretos, nem permite a inclusão manual destes. Dando continuidade, o Sr. Kennedy Glauber ressaltou que obter o CRP administrativo é uma meta a ser alcançada até o final de 2024. Também afirmou que o único critério que está em situação irregular é o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo e que, atualmente, o CRP do IPMT é judicial, o que influencia negativamente a posição do IPMT perante o Índice de Situação Previdenciária (ISP). Por fim, o Sr. Kennedy Glauber sugeriu que as reuniões ocorram semanalmente, às 8h00, visando solucionar as pendências até o fim de 2024.

Nada mais a constar, eu, Lara Virginia Alves, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael Lopes Rego	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 12/12/2024, às 12:07, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego**, **Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina –Conselho de Adm. IPMT**, em 12/12/2024, às 21:59, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 13/12/2024, às 07:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 13/12/2024, às 08:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 13/12/2024, às 09:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 13/12/2024, às 09:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 13/12/2024, às 10:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 16/12/2024, às 11:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 16/12/2024, às 11:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **11174423** e o código CRC **A8693C37**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 11174423

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, José Maria de Moura e Vasconcelos, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro, Edelman Medeiros, Nilson Rafael e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT e o Sr. Ricardo Coelho - Direto Administrativo Financeiro do IPMT.

A pauta do dia dedicou-se a analisar a Prestação de contas, como as realizações durante a gestão, bem como informações do Parcelamento.

Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Com a palavra, o Conselheiro Kennedy Glauber, com o objetivo de prestar contas ao Conselho, falou sobre as conquistas e feitos entre os anos de 2022 e 2024 e os respectivos valores utilizados. Alguns dos pontos altos foram a contratação do Sistema Previdenciário e a indicação ao CONAPREV - Conselho Nacional de dirigentes de RPPS, os prêmios de certificação de pró-gestão nível 3 e ISO 9001. Sobre a taxa de administração, o Conselheiro Esdras Avelino fez uma observação, na qual em 2021 a taxa calculada e repassada era de R$ 24 milhões, o que não condizia com a realidade, uma vez que havia um erro na forma de calcular tal taxa, além disso, houve uma despesa no valor de R$ 500 mil que foi paga no ano de 2021 e era da gestão anterior. O Conselheiro Edelman Medeiros relatou casos constatados no Censo Previdenciário que gerou uma economia aos cofres do IPMT. O Sr. Ricardo Coelho tomou a palavra para si e passou a apresentar as receitas e despesas da DAF - Diretoria Administrativa Financeira, sobre as despesas administrativas, folhas de pensionistas e segurados. O Conselheiro Esdras Avelino perguntou sobre a variação de valores de aluguel e o Sr. Ricardo Coelho respondeu que há falta de pagamento por parte dos locatários. Voltando à apresentação, em relação ao COMPREV, há meses em que os valores são baixos decorrente da retirada de servidores falecidos. O Conselheiro Nilson Rafael questionou o motivo de não aumentar o valor da contribuição patronal e o Conselheiro Edelman Medeiros respondeu que, segundo estudos, o valor atual é suficiente, no entanto, o problema está no déficit passado e aumentar agora seria uma segregação de massa, um aumento indistinto. O Conselheiro Esdras Avelino abriu uma discussão extrapauta sobre o déficit atuarial, ressaltando que a FMS - Fundação Municipal de Saúde é o problema do Município, pois foi auferido um déficit de R$ 500 milhões ao ano. O Conselheiro Raimundo Lima questionou se há pontos de saída para sanar o problema e o Conselheiro Esdras Avelino afirmou que sim, com contrato de gestão. o Conselheiro Kennedy Glauber retomou a palavra e a passou para o Sr. marcos Roitman, que falou sobre atualizações acerca dos parcelamentos que foram publicados no Diário oficial do Municipal, um celebrado com a Câmara Municipal de Vereadores e outro com o Poder Executivo, ele afirmou, ainda, que há um erro no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, no entanto, o IPMT já tomou todas providências para que seja sanado. O Conselheiro Raimundo Lima colocou para o Conselho um assunto extrapauta acerca dos suplentes dos representantes dos inativos e dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, o mesmo sugeriu o Sr. JERONIMO PERMINIO DE SOUSA FILHO e o Conselheiro Nilson Rafael sugeriu o ex-Conselheiro, o Sr. DAYLAN RIBEIRO DE SOUSA, f**oi colocado em votação e ambos foram aprovados por unanimidade.** O Conselheiro Kennedy Glauber alinhou com os demais membros do Conselho, reuniões nos dia 11 e 20 de dezembro.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael Lopes Rego	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 13/12/2024, às 09:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 13/12/2024, às 09:54, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 13/12/2024, às 10:03, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 13/12/2024, às 10:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/12/2024, às 09:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 16/12/2024, às 11:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 16/12/2024, às 11:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego**, **Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina –Conselho de Adm. IPMT**, em 17/12/2024, às 11:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 17/12/2024, às 16:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **11179742** e o código CRC **E1D647C8**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 11179742

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas, reuniu-se, de forma presencial e virtual, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, José Maria de Moura e Vasconcelos, Cleide Ferreira Leão, Edelman Medeiros que participou de forma virtual, Márcia Ribeiro, Nilson Rafael e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador de Projetos Especiais do IPMT e o Sr. José Veloso - Diretor de Investimentos e Controlador do IPMT.

A pauta do dia dedicou-se a analisar, com fins de aprovação, a minuta da Política de Investimentos do IPMT para o exercício de 2025.

Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Com a palavra, o Sr. José Veloso explicou o trâmite para a aprovação da Política de Investimentos e, devido a nova Resolução do Conselho Monetário Nacional, que ainda será publicada, é possível que no próximo ano alguns temas sejam retomados. Outro ponto discutido diz respeito ao cenário econômico, que se mostra desafiador, em razão disso se aponta a necessidade de se manter conservador. O Sr. José Veloso mostrou os índices do IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, com a taxa de 4,84% (quatro ponto oitenta e quatro por cento), o PIB - Produto Interno Bruto, com o valor de 3,39% (três ponto trinta e nove por cento), a taxa de Câmbio com 5,95% (cinco ponto noventa e cinco por cento), e a taxa SELIC com 12% (doze por cento). A taxa de juros e taxa de câmbio são índices macroeconômicos que influenciam diretamente na inflação, isso influencia nos RPPS's, pois quanto maior a inflação mais difícil se torna para bater a meta atuarial. Outro ponto abordado foi a proposta de pacote fiscal, que promete uma economia de R$72 bilhões (setenta e dois bilhões de reais), o Banco BNPAM estima uma economia de cerca de R$ 43 bilhões (quarenta e três bilhões), levando em consideração todas as medidas previstas no Pacote Fiscal elaborado pelo governo. O Sr. José Veloso continuou sua apresentação demonstrando as movimentações das menos voláteis para as mais. O Conselheiro Esdras Avelino questionou porque o FIP - Fundo de Investimento em Participação não é tão vantajoso e o Sr. José Veloso explicou que a tela apresentada é um modelo matemático e não é ideal aumentar posição no atual momento. Desse modo, passou a apresentar a Política de Investimento de 2025, falou sobre o objetivo de preservação e integridade de seu patrimônio nesse cenário econômico desafiador e a base legal da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.963 de 25 de novembro de 2021 . O IPMT adota um modelo de gestão própria, o que implica dizer que a própria Diretoria Executiva

junto com os Conselhos e Comitês possuem o poder de tomarem as decisões. Assim, um retrato da carteira de investimentos com referência ao mês de setembro de 2024 foi demonstrado com os seguintes segmentos : Renda Fixa; Renda Variável; Investimentos no Exterior; Investimentos Estruturados; Fundos Imobiliários; e Empréstimos Consignados e tipo de ativos, o qual não pode infringir o limite mínimo e máximo, por esse motivo será necessário reavaliar quando a nova Resolução do Conselho Monetário Nacional for aprovada, pois haverá novos enquadramentos. O Conselheiro Esdras Avelino reafirmou o que foi dito em reuniões anteriores, que a solução do IPMT está na FMS - Fundação Municipal de Saúde. O Conselheiro José Maria Vasconcelos questionou se o motivo de adotar uma posição mais conservadora era por causa da situação do IPMT ou se a Renda variável não está tão vantajosa e o Sr. José Veloso respondeu que ambos são os motivos, ele reafirmou que se o cenário econômico é desafiador, o ideal seria manter uma posição mais conservadora e não arriscar. Ele continuou explicando todos tipos de investimentos e os percentuais que vão ser destinados. Quanto ao empréstimo consignado, como o município de Teresina não tem lei que autorize, foi decidido colocar zero como indicativo, quando a nova resolução for publicada esse assunto será discutido posteriormente. A meta atuarial de 2025 é de IPCA +5,16% a.a. O Conselheiro Nilson Rafael questionou se a meta atuarial é definida pelo RPPS e o Sr. José Veloso Respondeu que é um cálculo atuarial baseado no disposto da resolução do Conselho Monetário Nacional, em seguida, ele continuou apresentando a Política de Investimentos com o monitoramento e os riscos, como risco de solvência, sistêmico e reputacional. Posteriormente, passou para a explanação do plano de contingência e falou um pouco da transparência, desse modo, foi finalizada a apresentação da política de investimentos. A Conselheira Cleide Leão questionou se houve participação da equipe de transição na elaboração do documento apresentado e o Conselheiro Kennedy Glauber afirmou que eles estão cientes, mas não participaram ativamente, pois ainda é incumbência da gestão atual. **Aberta a votação, a Política de Investimentos de 2025 foi aprovada por unanimidade.**

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente

Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael Lopes Rego	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 13/12/2024, às 09:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 13/12/2024, às 09:54, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 13/12/2024, às 10:03, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 13/12/2024, às 10:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/12/2024, às 09:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 16/12/2024, às 11:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 16/12/2024, às 11:50, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego**, **Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina –Conselho de Adm. IPMT**, em 17/12/2024, às 11:42, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 17/12/2024, às 16:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **11179794** e o código CRC **981A8A8F**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 11179794

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMT.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, José Maria de Moura e Vasconcelos, Cleide Ferreira Leão, Edelman Medeiros que participou de forma virtual, Márcia Ribeiro, Nilson Rafael e Raimundo Alves Lima. E o Comitê Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT com a presença dos seguintes membros: Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo e Financeiro e Coordenador do Comitê, Kennedy Glauber Carvalho Leite – Presidente do IPMT, Edelman Medeiros Barbosa Santos – Diretor de Previdência Social do IPMT, José Ribamar Veloso Júnior – Diretor de Investimentos do IPMT, Wanderson José da Silva Rodrigues - Representante dos Servidores Ativos, Tauana Oliveira Costa - Representante dos Servidores Ativos. Contando também com a presença da Sra. Giovanna Celli Costa Moura - Analista Previdenciária do IPMT.

A pauta do dia dedicou-se a apresentação e análise para aprovação das alocações e principais resultados da gestão de investimentos do IPMT do período de (2021-2024), resultados da gestão do IPMT e demais assuntos correlatos.

Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Com a palavra, o Conselheiro Kennedy Glauber pontuou que a presente reunião tem o objetivo de prestar contas de sua gestão, que está caminhando para o final, para que não fique nenhuma dúvida ou obscuridade. Foi passada a palavra para o Sr. José Veloso, que falou sobre o relatório de investimentos de 2021 a 2024, ressaltou que houve transparência, e que tudo estava localizado no sítio eletrônico oficial do IPMT. Em janeiro de 2021, o patrimônio do Ipmt tinha o montante de R$351.272.824,81 (trezentos e cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos), sendo 98,33% (noventa e oito vírgula trinta e três por cento) alocados em renda fixa. O Sr. José Veloso prosseguiu sua apresentação demonstrando o cenário econômico de 2020, 2021, e 2022 com PIB - Produto Interno Bruto baixo e a inflação em alta. Ele afirmou dando um exemplo prático de que a diversificação da carteira é um ponto importante para bater meta atuarial em longo prazo. No ano de 2021 foram aplicados um total de R$10.036.708,61 (dez milhões trinta e seis mil setecentos e oito reais e sessenta e um centavos), distribuídos em três fundos de investimentos, sendo alocados nos seguintes segmentos:Renda Fixa, Renda Variável e Estruturados.

Sendo algumas dessas aplicações detalhadas a seguir. Em 05 de outubro de 2021 foi realizada uma alocação de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais) em renda fixa. Em 05 de outubro de 2021 foi aplicado R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais) em um FUNDO MULTIMERCADO a longo prazo juros e moedas. No final de 2021, a carteira do IPMT totalizava R$262.577.932,02 (duzentos e sessenta e dois milhões quinhentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e dois centavos) com 95, 90% (noventa e cinco vírgula noventa por cento) alocados em renda fixa. O Conselheiro Esdras Avelino relembrou que dentre 2100 (dois mil e cem) RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, apenas 10 (dez) conseguiram obter resultados positivos no ano de 2021, devido ao cenário econômico desfavorável. O Sr. José Veloso continuou sua apresentação com o cenário econômico de 2022, ele informou que em 2022 foram realizadas seis aplicações, totalizando o valor de R$36.697.605,83 (trinta e seis milhões seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e cinco reaise oitenta e três centavos), alocados nos seguintes segmentos: Renda Fixa e Estruturados. Em 14 de janeiro de 2022 foi aplicado o valor de R$6.500.000,00 (seis milhões quinhentos mil reais) no fundo CAIXA FIC CAPITAL multimercado, com intuito de variar um pouco da renda fixa tradicional e diversificar a carteira, isso promoveu um rendimento de 19,14% (dezenove vírgula quatorze por cento). Em 19 de agosto de 2022 foi aplicado um valor de R$2.197.605,83 (dois milhões cento e noventa e sete mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos) em BB RENDA FIXA ATIVA PLUS RENDA ATIVA LONGO PRAZO, tendo uma rentabilidade de 22,04% (vinte e dois vírgula quatro por cento). Em 19 de agosto de 2022 foram alocados R$3.000.000,00 (três milhões de reais) em BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA, tendo uma rentabilidade de 10% (dez por cento), além disso, também em 19 de agosto de 2022, foram aplicados R$15.000.000,00 (quinze milhões) em BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS, que rendeu 23,59% (vinte e três vírgula cinquenta e nove por cento). Mais uma vez em 19 de agosto de 2022, foi aplicado o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões) em BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS DE VÉRTICE, onde teve uma rentabilidade de 16% (dezesseis por cento). No ano de 2022 finalizou com o patrimônio do IPMT de R$409.976.985,53 (quatrocentos e nove milhões novecentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco mil reais e cinquenta e três centavos) com 96,05% (noventa e seis virgula cinco por cento) alocados em renda fixa. O cenário econômico de 2023 mostrava uma inflação mais controlada, o Sr. José Veloso afirmou que em 2023 foi o melhor ano, pois o mercado estava mais estabilizado. No ano de 2023 foram alocados R$219.736.075,84 (duzentos e dezenove milhões setecentos e trinta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos em treze fundos de investimentos, nos seguintes segmentos: Renda Fixa e Estruturados. Em 12 de março de 2023, foi alocado R$27.000.000,00 (vinte e sete milhões) em CAIXA BRASIL IRF-M I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA , com uma rentabilidade de 23,36% (vinte e três vírgula trinta e seis) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Em 12 de maio de 2023 foi aplicado R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) no BNB SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTOS, que rentabiliza 25% (vinte e cinco por cento) nos últimos 24(vinte e quatro) meses.

Também em 12 de maio de 2023 foi aplicado R$ 1.580.000 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais) no ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIXA, sendo a primeira vez que o IPMT fez parcerias com instituições privadas e abriu portas para várias parcerias e oportunidades, tendo uma rentabilidade de 15% (quinze por cento). Em 21 de junho de 2023 foram alocados R$1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais) em BTG PACTUAL SLIC FI RENDA FIXA. Em 21 de junho de 2023 foram alocados R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em FIP - Fundo de Investimentos em Participação na gestora PATRIS PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATEGIA, com a rentabilidade 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento), porém, não é o padrão dos FIP's, uma vez que é normal que no primeiro momentos os resultados sejam negativos. Em 14 de julho de 2023 foi aplicado na gestora em BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATEGIA, onde esse fundo de investimento será para a instalação de linhas de transmissão pelo sertão nordestino no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões). Em 04 de agosto de 2023 foi realizada uma alocação de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICO RENDA FIXA LONGO PRAZO. O Conselheiro José Maria Vasconcelos complementou que na época do investimento já estavam contando com o assessoramento da empresa LEMA Consultoria, então, não foi ao acaso, se obteve um resultado de 19,83% (dezenove vírgula oitenta e três por cento) desde o início do investimento. Continuamente, o Sr. José Veloso complementou a fala do Conselheiro José Maria Vasconcelos afirmando que, por vezes, a assessoria da LEMA sugeriu investimentos e o IPMT não fez, pois a decisão é do colegiado. Em 04 de agosto de 2023 foi alocado o valor de 20.176.075,84 (vinte milhões cento e setenta e seis mil setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavo) em CAIXA MULTIMERCADO RV 30 LONGO PRAZO. Em 07 de dezembro de 2023, R$3.000.000,00 (três milhões de reais) foi alocado na gestora KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, na qual é gestora de FIP do Banco Itaú, tendo o retorno de 83,36% (oitenta e três vírgula e trinta e seis por cento). E esse tipo de investimento é interessante pois incentiva e fomenta a economia real. Em 2023, o ano foi finalizado com uma rentabilidade de 14% e o patrimônio totalizava R$451.013.349,09 (quatrocentos e cinquenta milhões treze mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos) com 91,75% (noventa e um vírgula setenta e cinco por cento) alocados em fundo de renda fixa. O Sr. José Veloso adiantou que o patrimônio de 2024 está menor que em dezembro de 2023, por situações alheias às vontades e por falta de repasse do Poder Executivo Municipal. Foi apresentado o quanto o cenário econômico de 2024 se mostrou desafiador. Ademais, houve a aplicação do valor de R$57.800.000,00 (cinquenta e sete milhões e oitocentos mil reais) distribuídos em cinco fundos de investimentos nos seguintes segmentos:Renda Fixa, Exterior, Estruturados e Fundos Imobiliários. Em 14 de junho de 2024 foram alocados R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em KINEA AQUISIÇÕES RESIDENCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, o que rendeu 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) desde o início do

investimento. Na mesma data, foi aplicado R$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) em RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO obtendo um rendimento de 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento). No dia 23 de agosto de 202 foi aplicado o valor de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em CAIXA BRASIL IRFM 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA 1, teve um rendimento de 35,03% (trinta e cinco vírgula zero três por cento). Na mesma data foi aplicado R$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS, onde se obteve um rendimento de 35,27% (trinta e cinco vírgula vinte e sete por cento) desde o início do investimento. Em 11 de outubro de 2024 foram alocados R$8.000.000,00 (oito milhões de reais) em CAIXA EXPERT PIMCO INCOME MULTIMERCADO LONGO PRAZO INVESTIMENTO NO EXTERIOR para aproveitar a renda fixa no exterior. Em outubro de 2024 o IPMT estava com o patrimônio de R$424.999.409,78 (quatrocentos e vinte e quatro milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos), ressaltando que não houve prejuízo para o cofres do IPMT e sim para custear o não repasse pelo município, assim, 87,08% (oitenta e sete vírgula zero oito por cento) em renda fixa, demonstrando a diversificação da carteira de investimentos. O Sr. José Veloso concluiu a apresentação e abriu espaço para perguntas e questionamentos. A Conselheira Cleide Leão questionou se a desaplicação foi devida ao décimo terceiro salário, o Sr. José Veloso respondeu que em 2024, por vários meses, o IPMT não recebeu o repasse da prefeitura, o que resultou várias das desaplicações que são programadas e não programadas que totalizaram R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). O Conselheiro Esdras Avelino falou que, com o parcelamento, o IPMT não teve prejuízo e sim um investimento a longo prazo. O Conselheiro Edelman Medeiros complementou que, vendo apenas pela ótica do IPMT, é favorável, no entanto, a única fonte que é o município que custeia toda Teresina e o ideal é não ter parcelamento. Sem mais dúvidas, foi finalizada a reunião.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		

Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Suplente		

Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Diretor de Administração e Finanças do IPMT - Coordenador	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Suplente		
Presidente do IPMT	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		
Diretor de Previdência Social do IPMT	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Diretor de Investimentos	José Ribamar Veloso Júnior	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Wanderson José da Silva Rodrigues	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Tauana Oliveira Costa	Presente
Suplente		
Representante do Conselho Fiscal	Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior	Ausente

Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 23/12/2024, às 15:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 23/12/2024, às 16:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 23/12/2024, às 20:16, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego**, **Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina –Conselho de Adm. IPMT**, em 24/12/2024, às 10:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 26/12/2024, às 18:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 26/12/2024, às 19:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 26/12/2024, às 19:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 26/12/2024, às 23:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 27/12/2024, às 13:46, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **11234233** e o código CRC **F5077ACC**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- http://ipmt.teresina.pi.gov.br/

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial e virtual, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Kennedy Glauber Carvalho Leite, Esdras Avelino Leitão júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro, Edelman Medeiros de forma virtual, Nilson Rafael e Raimundo Alves Lima. Contou com a presença da Sra. Vivyan Castelo Branco - Chefe da Assessoria de Contratos do IPMT.

A pauta do dia dedicou-se a analisar o Relatório de Resultados de Contratações Públicas do IPMT - Instituto de Previdência do Município de Teresina, no exercício de 2021 a 2024 .

Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Com a palavra, O Conselheiro Kennedy Glauber iniciou sua fala agradecendo a todos pelo tempo trabalhado juntos e falando que o objetivo da reunião atual é demonstrar os contratos celebrados pelo IPMT ao decorrer dos 4 (quatro) anos de gestão. Passou a palavra para a Sra. Vivyann Castelo Branco, que iniciou sua fala apresentando-se, apresentou o Relatório e falou sobre os principais objetivos do IPMT para relacionar com os contratos celebrados. Falando sobre o primeiro objetivo, que refere-se a otimizar e modernizar os processos de aposentadoria, exemplificou com dois contratos celebrados: o primeiro trata do CONTRATO Nº 09/2023, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de fornecimento de licença de Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, firmado com a empresa Agenda Assessoria. O Conselheiro Kennedy Glauber explicou como eram realizados os processos pela gestão anterior e falou que era defasado. a Sra. Vivyan Castelo Branco retomou a palavra, explicou que o resultado foi a promoção do censo previdenciário, que acarretou uma base de dados atualizada. Passada todas as fases, foi alcançado o produto final, que é o sistema previdenciário, um sistema que conferiu maior celeridade e eficiência aos processos de aposentadorias e pensões. Além disso, permitiu a otimização no fechamento de folha. Esse contrato teve um investimento de R$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), mas acarretou uma economia de R$1.032.865,38 (um milhão, trinta e dois mil , oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em menos de um ano da implantação do Sisprev. O outro exemplo foi o CONTRATO Nº 08/2024, que teve por objeto a disponibilização de serviço para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da CONTRATADA, com o objetivo de listar os servidores falecidos, o qual está integrado com o Sisprev. Ele teve o investimento mensal com valor estimado de R$177.061,56 (cento e setenta e sete mil, sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). O segundo objetivo é pautado no

aperfeiçoamento das condições laborais e da qualificação do quadro de servidores do IPMT, onde citou 4 (quatro) contratos: CONTRATO Nº 16/2023, que teve como objeto a contratação da banca FCC - Fundação Carlos Chagas para realização do primeiro concurso público do IPMT, o investimento foi de R$ 617.806,00 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e seis reais); O próximo foi o CONTRATO Nº 12/2023, que teve por objeto a aquisição de 100 (cem) computadores, cujo investimento foi de R$586.200,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos reais); o CONTRATO Nº 08/2024 refere-se à aquisição de novos móveis e despendeu-se o valor de R$351.951,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais), no entanto, o valor total do contrato é de R$1.153.499,50 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); O CONTRATO nº 03/2024 pauta-se na reforma e manutenção da fachada do prédio e sala da reunião, o investimento foi R$1.993.155,31 (um milhão, novecentos e noventa e tres mil, cento e cinquenta e cinco mil e trinta e um centavos), porém, o valor total do contrato é de R$5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais). Em seguida, falou sobre os destaques nível III Pró-gestão e ISO 9001 (nove mil e um), para viabilizar tais conquistas foi necessário contratar a empresa TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, responsável por fazer a auditoria de certificação Pró-gestão, que corresponde ao CONTRATO nº 10/2024, o qual teve um investimento de R$18.725,00 (dezoito mil e setecentos e vinte e cinco reais). Para o ISO 9001 foi celebrado contrato com a ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, cujo investimento foi de R$7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais). Sobre o terceiro objetivo, que trata da redução do déficit atuarial, foi celebrado o CONTRATO nº 03/2023 com a contratada Matias e Leitão Consultores Associados LTDA EPP, cujo investimento foi de R$9.363,00 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais) mensais, totalizando R$112.356,00 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais) ao ano. Sobre o aluguel das salas do IPMT, é acarretado um ativo para os cofres do Instituto correspondente a 6(seis) alugueis, no entanto, os locatários não estão efetuando os devidos pagamentos referentes aos alugueis.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Suplente		

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Presente
Suplente		
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Ausente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael	Presente
Suplente		
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Suplente		
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 23/12/2024, às 16:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Glauber Carvalho Leite**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina**, em 23/12/2024, às 20:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego**, **Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina –Conselho de Adm. IPMT**, em 24/12/2024, às 10:36, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa**, **Secretária**, em 26/12/2024, às 18:32, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 26/12/2024, às 19:18, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 26/12/2024, às 19:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 26/12/2024, às 23:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Edelman Medeiros Barbosa Santos**, **Diretor de Previdência Social**, em 27/12/2024, às 13:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **11234242** e o código CRC **E314049A**.

Referência: Processo nº 00041.000694/2024-10 SEI nº 11234242